

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



Manual de Capacitação para utilização do módulo

Porto Velho
Fevereiro - 2014

FICHA TÉCNICA

AUTORIA

Allan Cardoso de Albuquerque
Auditor de Controle Externo

Érica Pinheiro Dias
Coordenadora de Administração e Sistemas Integrados

SUPERVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Domingos Savio Villar Caldeira
Diretor de Fiscalização de Projetos e Obras

CAPA

Allan Cardoso de Albuquerque

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

CORREGEDOR

CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

CONSELHEIROS

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Presidente da 1ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Ouvidor

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Presidente da Escola Superior de Contas Conselheiro José da Frota Uchôa

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

DAVI DANTAS DA SILVA

OMAR PIRES DIAS

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS – PROCURADOR GERAL

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA

ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA

ERNESTO TAVARES VICTORIA

Sistema de Informação para Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – SIGAP Módulo Obras

Conteúdo

INTRODUÇÃO	8
OBRAS - CIDADÃO	8
OBRAS - JURISDICIONADOS	8
1. CADASTRAR CONTRATO	10
2. CADASTRAR OBRA	12
3. SITUAÇÃO DA OBRA	14
4. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	15
5. CADASTRAR MEDIÇÃO.....	16
6. CADASTRAR ART.....	17
7. DOCUMENTAÇÃO DA OBRA	18
8. CADASTRAR INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA OBRA	19
9. CADASTRAR CREDOR.....	19
OBRAS - CIDADÃO	20
OPÇÕES DE FILTRO	20
TIPO DE OBRA	21
SETOR BENEFICIADO	21
SITUAÇÃO DA OBRA.....	22
PRAZO PARA ENVIO DOS DADOS DA OBRA/SERVIÇO	22
PROCESSO MODELO	22
01 - AUTORIZAÇÃO	23
02 - PROJETO BÁSICO.....	24
03 - ART– PROJETO	39
04 - CONVENIO-FONTE DE RECURSO	40
05 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA	48
06 - PORTARIA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO	50
07 - EDITAL	51
08 - PARECER JURÍDICO	77
09 - PUBLICAÇÃO EDITAL	78
10 - DOCUMENTO LICITANTE	79
11 - PROPOSTA VENCEDORA.....	80
12 - ATA DE JULGAMENTO.....	99
13 - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	101
14 - NOTA DE EMPENHO.....	102
15 - CONTRATO.....	103
16 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	109
17 - ORDEM DE SERVIÇO.....	110



18 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	111
19 - MEDIÇÃO	113
20 - NOTA FISCAL	114
21 - PAGAMENTO	115
22 - TERMO ADITIVO.....	116
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 33/2012/TCE-RO	118

Figuras

FIGURA 1 - TELA PRINCIPAL.....	8
FIGURA 2 - TELA DE LOGIN	9
FIGURA 3 - TELA DE LOGIN PARA ESFERA MUNICIPAL	9
FIGURA 4 - TELA DE LOGIN PARA ESFERA ESTADUAL.....	9
FIGURA 5 - TELA DE CADASTRO DO CONTRATO	10
FIGURA 6 - TELA DE CADASTRO DA OBRA.....	12
FIGURA 7 - TELA DE CADASTRO DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	13
FIGURA 8 - TELA CADASTRO DE SITUAÇÃO DA OBRA	14
FIGURA 9 - CADASTRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.	15
FIGURA 10 - CADASTRAR MEDIÇÃO	16
FIGURA 11 - CADASTRAR ART	17
FIGURA 12 - CADASTRAR DOCUMENTAÇÃO DA OBRA.....	18
FIGURA 13 - CADASTRAR INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA OBRA	19
FIGURA 14 - TELA DE CADASTRO DO CREDOR	20
FIGURA 15 - TELA DE CONSULTA	20
FIGURA 16 – TIPO DE OBRA.....	21
FIGURA 17 – SETOR BENEFICIADO	21
FIGURA 18 – TIPO DA SITUAÇÃO DA OBRA.....	22

Introdução

Este módulo do SIGAP será utilizado para cadastrar as obras e serviços de engenharia que estão sendo desenvolvidos nos municípios e no Estado de Rondônia e estão sujeitas a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Para acessar o sistema utilize o seguinte endereço eletrônico: www.tce.ro.gov.br/obras, no qual aparecerá a tela inicial conforme Figura1.



Figura 1 - Tela Principal

Acesso ao sistema

Obras - Cidadão

Área destinada à consulta dos dados cadastrados pelo jurisdicionado. Estará disponível para todos os cidadãos consultarem os dados das obras no Estado.

Obras - Jurisdicionados

Esse módulo será utilizado pelo Jurisdicionado para cadastro e envio dos dados sobre as obras e serviços de engenharia que estão sendo realizados nos municípios.

Para inserção de dados no sistema faz necessário o cadastro de até 03 servidores, que é feito pelo módulo Sigap Unidade Gestora disponível na página (<http://www.tce.ro.gov.br/sigapcorporativo/WFLoginResponsavelUnidade.aspx>),

O cadastro de responsáveis é feito pelo Gestor da unidade, ou pelo Contador.

Ao clicar nesta opção o usuário terá que efetuar o login de acesso ao sistema. Selecionando a esfera mostrada na Figura 2 – Tela de Login.

— Login no Sistema

Esfera: [Selecione a Esfera]

[Selecione a Esfera]
Estadual
Municipal

Essas opções mudam conforme a Esfera (Municipal ou Estadual)

Figura 2 - Tela de Login

Nesta tela, o usuário deverá informar a Esfera (Municipal ou Estadual) através da seta na caixa de listagem.

Em caso de Esfera Municipal, a próxima opção será a escolha do Município, como mostra a Figura 3.

— Login no Sistema

Esfera: Municipal

Município: [Selecione Município]

Figura 3 - Tela de Login para Esfera Municipal

Em caso de Esfera Estadual, a próxima opção será a escolha da Unidade Gestora, como mostra a Figura 4.

— Login no Sistema

Esfera: Estadual

Unidade Gestora: [Selecione Unidade]

Digite o CPF:

Senha de Acesso:

ENTRAR

Acessar Sistema

Figura 4 - Tela de Login para Esfera Estadual

Em ambas as opções, após a escolha da Unidade Gestora, serão necessárias informar o CPF e a senha de acesso, já cadastradas anteriormente.

No campo CPF deverão ser digitados somente números.

Ao clicar no botão “Entrar” (Figura 4), será mostrada a tela inicial do Cadastro de Obras (Figura 5).

Menu

- 1. Contrato
- 2. Obras
 - 2.1. Localização da Obra
- 3. Situação da Obra
- 4. Comissão de Fiscalização
- 5. Medição
- 6. ART/RRT
- 7. Documentação da Obra
- 8. Informação Previdenciária

Credor

Cidadão

Sair

1. Cadastrar Contrato

Credor:

Nome Credor:

Edital:

Número/Ano do Contrato: /

Complemento:

Número Contrato:

Regime de Execução:

Tipo do Recurso:

Número do Convênio:

Órgão Concedente:

Valor do Recurso: R\$

Data de Assinatura: Data Prevista:

Prazo de Vigência: dias Prazo Aditado: dias

Prazo Total: dias

Valor Inicial: R\$

Valor Aditado: R\$

Valor Suprimido: R\$

Valor Total: R\$

Figura 5 - Tela de Cadastro do Contrato

O cadastro da obra deverá ser feito obedecendo a seguinte ordem (coluna à esquerda):

- 1º. Contrato
- 2º. Obras
 - 2.1. Localização da Obra
- 3º. Situação da Obra
- 4º. Comissão de Fiscalização
- 5º. ART/RRT
- 6º. Medição
- 7º. Informação Previdenciária

1. Cadastrar Contrato - Todos os dados da obra a serem cadastrados serão vinculados através do contrato ou outro instrumento hábil, em observação ao art. 62 da Lei Nº 8666/93. Por isso, essa informação deverá ser a primeira a ser cadastrada. (Figura 5)

Algumas observações sobre a tela de cadastro (Figura 5):

Credor: o usuário deverá clicar no botão Procurar  Para localizar um credor já cadastrado anteriormente. Para isso, deverá ser informado o CPF/CNPJ do credor. Primeiro o sistema irá fazer uma validação do CPF/CNPJ digitado para depois, sendo o CPF/CNPJ válido, localizar na tabela de credores.

Se o CPF/CNPJ digitado não existir no cadastro, o sistema informará que o CPF/CNPJ não existe; se for um CPF/CNPJ inválido, o sistema informará que o CPF/CNPJ é inválido e o usuário terá que digitar um CPF/CNPJ válido.

Caso o CPF/CNPJ não seja encontrado, abrirá um link para tela de cadastro do credor. (no final)

Edital: Informar o número do edital que tenha sido informado (ou não) no sistema de envio de editais (a identificação do edital pode conter números e letras).

Número/Ano do Contrato: deverá conter apenas números, refere-se ao número do contrato constante no documento que subsidia o cadastro do contrato no sistema.

Complemento Número Contrato: Identificação acessória, além do número do contrato.

Regime de Execução: selecionar o item da lista apresentada.

Tipo de Recurso: selecionar o item da lista apresentada.

Número do convênio: campo livre para identificação.

Órgão Concedente: órgão repassador dos recursos.

Valor do Recurso: neste campo deverá ser digitado o valor do recurso.

Quando o tipo do recurso for “AMBOS”, abrirá o seguinte campo:

Valor da Contrapartida: valor complementar a recursos de convênios.

Data de assinatura: Data de assinatura do contrato.

Prazo de vigência: informar em dias, o prazo de vigência inicial do contrato.

Prazo Aditado: prorrogação superveniente da vigência do contrato.

Prazo Total: soma do prazo inicial mais o prazo aditado.

Valor Inicial: valor do início do contrato.

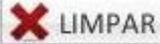
Valor Aditado: valor agregado ao inicial por meio de termo aditivo

Valor suprimido: valor extraído do valor inicial.

Valor Total: preenchimento automático.

Para salvar clicar no botão Salvar  SALVAR. Esse botão salvará APENAS as informações do Contrato.

O botão Retificar Contrato,  RETIFICAR CONTRATO, será utilizado quando for necessário retificar alguma informação do contrato.

O botão Limpar  LIMPAR será utilizado para limpar os dados do formulário na tela.

2. Cadastrar Obra - Todos dados relativos ao cadastro de obra está vinculado a um número de contrato.

Menu

- 1. Contrato
- 2. Obras
 - 2.1. Localização da Obra
- 3. Situação da Obra
- 4. Comissão de Fiscalização
- 5. Medição
- 6. ART/RRT
- 7. Documentação da Obra
- 8. Informação Previdenciária

Credor

Cidadão

Sair

2. Cadastrar Obra

Contrato:

Número/Ano do Processo: /

Nome do Bem Público:

Descrição do Objeto:

Tipo da Obra:

Unidade de medida:

Tamanho:

Setor Beneficiado:

Tipo Do Serviço:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Prazo de Execução: dias Prazo Aditado: dias

Prazo Total: dias

Figura 6 - Tela de Cadastro da Obra

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar  para localizar um contrato que não tiveram dados da obra cadastrados anteriormente. Ou clicar no botão Retificar Obra  para localizar um contrato que tiveram dados das obras cadastrados.

Número do Processo: identificação do processo administrativo.

Nome do Bem Público: identificação do nome da obra em questão.

Descrição do Objeto: informações suficientemente detalhadas sobre as obras/serviços, de acordo com o instrumento contratual e a divisão do objeto em obras distintas, quando for o caso.

Tipo da Obra: selecionar o item da lista apresentada.

Unidade de Medida: selecionar o item da lista apresentada.

Tamanho: dimensões de acordo com o campo anterior de unidade de medida.

Setor Beneficiado: selecionar o item da lista apresentada.

Tipo do Serviço: selecionar o item da lista apresentada.

Endereço: localização da obra/serviço.

Latitude e Longitude: deverão ser informados os valores numéricos para coordenadas geográficas. O usuário poderá visualizar no mapa, na mesma página, a localização da obra indicado através das coordenadas.

Obs.: Quando as coordenadas de latitude e longitude forem lançadas manualmente, deverá ser observado o sinal negativo à frente dos números para a correta identificação do quadrante.

Descrição: preencher se houver necessidade de informações adicionais para a precisa localização da obra/serviço.

3. Situação da Obra - Todos dados vinculados aos dados da obra cadastrada.



Figura 8 - Tela Cadastro de Situação da Obra

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar  Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

Obra: aparece conforme número do contrato selecionado.

Situação da Obra: selecionar o item da lista apresentada.

Na Data: data referente ao início da situação informada.

Data Ordem de serviço: data da autorização para o início de obra/serviço.

4. Comissão de Fiscalização - Nesta tela o usuário deverá informar os dados dos representantes da administração designados para acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço.

The screenshot shows a web interface for registering a fiscalization commission. On the left is a vertical menu with the following items: 1. Contrato, 2. Obras, 2.1. Localização da Obra, 3. Situação da Obra, 4. Comissão de Fiscalização (highlighted), 5. Medição, 6. ART/RRT, 7. Documentação da Obra, 8. Informação Previdenciária, Credor, Cidadão, and Sair. The main content area is titled '4. Cadastrar Comissão de Fiscalização' and contains the following fields and buttons: 'Contrato:' with a text input and a 'PROCURAR' button; 'Obra:' with a text input; 'CPF Profissional:' with a text input; 'Nome:' with a long text input; 'Portaria:' with a text input; 'Data Nomeação:' with a date input; 'Data de Publicação:' with a date input; and a 'SALVAR' button at the bottom left. A 'LIMPAR' button is located at the top right of the form area.

Figura 9 - Cadastrar Comissão de Fiscalização.

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar Procurar Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

CPF Profissional: identificação do profissional responsável pela fiscalização com a inserção do número do cadastro de pessoas físicas.

Nome: identificação do(s) profissional(is) responsável(eis).

Portaria: documento oficial exarado pelo Gestor da entidade nomeando os representantes da administração, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato.

Data Nomeação: data da expedição da portaria de nomeação.

Data de Publicação: data publicação da portaria.

5. Cadastrar Medição - Cadastrar todas as medições relativas ao contrato cadastrado.

5. Cadastrar Medição

Contrato:

Obra:

Tipo de Medição:

Numero da Medição:

Valor da Medição:

Data da Medição:

Medição de Contrato

Medição de Aditivo

Medição de Reajustamento

Medição de Realinhamento

Medição de Contrato + Aditivo

Figura 10 - Cadastrar Medição

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

Obra: identificação automática a partir dos dados cadastrados no item 2.

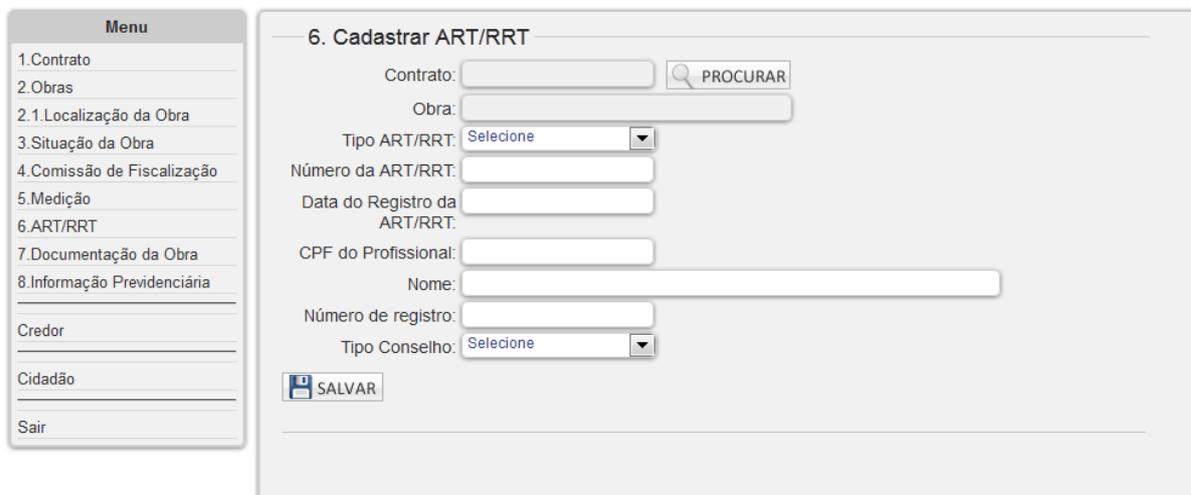
Tipo de Medição: selecionar o item da lista apresentada.

Número da Medição: número de referência da medição.

Valor da Medição: inserir o valor da medição.

Data da Medição: data da expedição do documento de medição.

6. Cadastrar ART - deverá ser preenchida com os dados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) da obra fornecido, pelo CREA/CAU ao registrar a obra/serviço.



Menu

- 1. Contrato
- 2. Obras
- 2.1. Localização da Obra
- 3. Situação da Obra
- 4. Comissão de Fiscalização
- 5. Medição
- 6. ART/RRT
- 7. Documentação da Obra
- 8. Informação Previdenciária

6. Cadastrar ART/RRT

Contrato:

Obra:

Tipo ART/RRT:

Número da ART/RRT:

Data do Registro da ART/RRT:

CPF do Profissional:

Nome:

Número de registro:

Tipo Conselho:

Figura 11 - Cadastrar ART

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

Tipo ART/RRT: devendo ser selecionado o item da lista apresentada.

Número ART/RRT: número da ART/RRT

Data do Registro da ART/RRT: data de registro da ART no CREA.

CPF do Profissional: número do CPF do profissional responsável pela emissão do documento.

Nome: identificação do profissional.

Tipo Conselho: selecionar o Conselho Regional onde foi registrada a ART/RRT.

7. Documentação da Obra - Através desta tela o usuário deverá enviar os documentos digitalizados referentes à obra, como por exemplo: projetos, planilhas de medição, fotos e outros. As fotos devem ser enviadas, se possível, georreferenciadas.

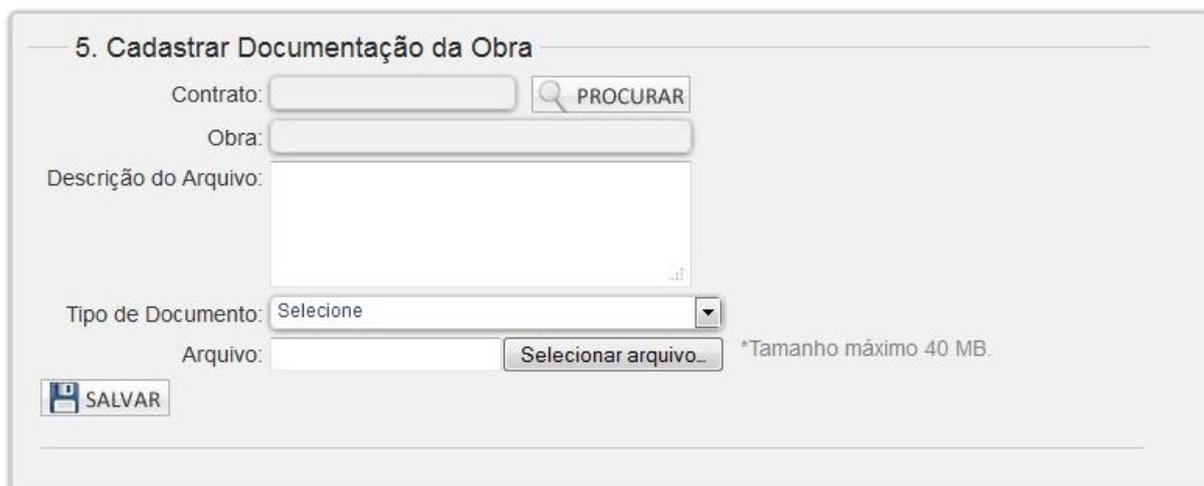


Figura 12 - Cadastrar Documentação da Obra

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar  Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

Descrição do Arquivo: identificação do tipo de documento selecionado.

Tipo de Documento: deverá ser selecionado o item da lista apresentada. Com a seleção do tipo de documento contido na listagem, aparecerá texto explicativo sobre o modelo a ser encaminhado.

Arquivo: enviar vários arquivos individualmente, no tamanho máximo de 40MB.

8. Cadastrar Informações Previdenciárias da Obra - Inserir dados relacionados com a matrícula da obra/serviço na previdência social.

8. Cadastrar Informações Previdenciárias da Obra

Contrato:

Obra:

Número CEI: Isento

Recolhimento Previdenciário

Data da Competência: Mes/Ano

Valor do Recolhimento:

Figura 13 - Cadastrar Informações Previdenciárias da Obra

Contrato: o usuário deverá clicar no botão Procurar Para localizar um contrato já cadastrado anteriormente.

Obra: nome da obra

Número CEI: número da matrícula da obra/serviço.

Isento: hipótese de não ocorrer necessidade de recolhimento previdenciário.

Data da Competência: mês base para o recolhimento.

Valor do Recolhimento: inserir o valor recolhido à previdência social

9. Cadastrar Credor – Este cadastro deverá ser utilizado apenas quando o credor não estiver cadastrado previamente.

Cadastrar Credor

Tipo:

CNPJ:

Razão social:

Telefone:

Fax:

UF: Município:

Endereço: CEP:

Inscrição Estadual: **Somente numeros**

Inscrição Municipal: **Somente numeros**

Figura 14 - Tela de Cadastro do Credor

Obras - Cidadão

Esse módulo é destinado à consulta dos dados cadastrados pelo jurisdicionado. A consulta a este módulo é disponível para todos os cidadãos, de forma a permitir um controle social das obras e serviços de engenharia realizados no Estado de Rondônia.

Opções de Filtro

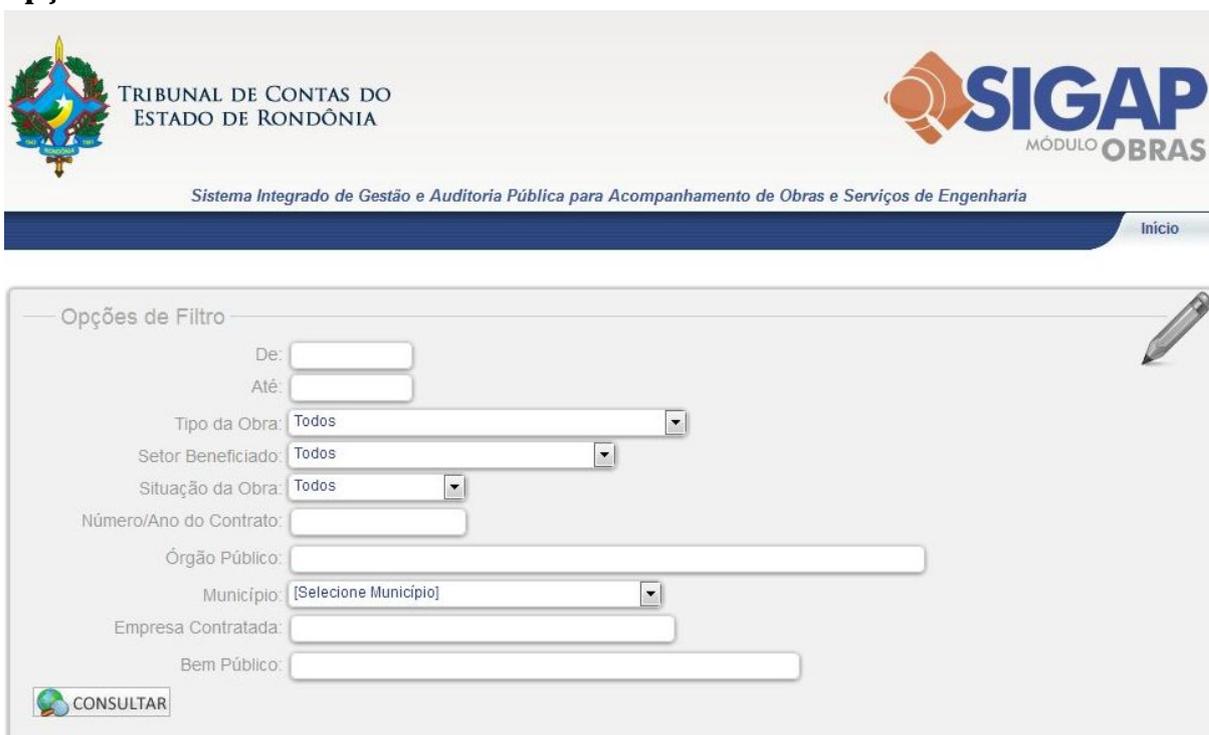


Figura 15 - Tela de Consulta

Através dessas opções o usuário poderá refinar sua pesquisa sobre as obras desejadas. Poderão ser utilizados todos os filtros juntos ou apenas um ou outro filtro.

Por tipo de obra, selecionando o tipo da obra conforme exemplos a seguir:

Tipo de Obra

Opções de Filtro

De:

Até:

Tipo da Obra: Todos

Setor Beneficiado: Todos

Situação da Obra: Todos

Número/Ano do Contrato: Todos

Órgão Público: Todos

Município: Todos

Empresa Contratada: Todos

Bem Público: Todos

CONSULTAR

Início

Esses são todos os tipos de obras permitidos. Deverá ser selecionada APENAS uma opção.

Figura 16 – Tipo de obra

Setor Beneficiado

Opções de Filtro

De:

Até:

Tipo da Obra: Todos

Setor Beneficiado: Todos

Situação da Obra: Todos

Número/Ano do Contrato: Todos

Órgão Público: Todos

Município: Todos

Empresa Contratada: Todos

Bem Público: Todos

CONSULTAR

Início

Todos os setores beneficiados. Deverá ser selecionada APENAS uma opção.

Figura 17 – Setor Beneficiado

Situação da Obra

Opções de Filtro

De:

Até:

Tipo da Obra: Todos

Setor Beneficiado: Todos

Situação da Obra: Todos

Número/Ano do Contrato:

Órgão Público:

Município:

Empresa Contratada:

Bem Público:

CONSULTAR

Essas são todas as opções disponíveis. O usuário deverá escolher APENAS uma opção.

Figura 18 – Tipo da situação da obra

As opções de filtro não são obrigatórias, mas se nenhuma for preenchida, serão mostradas todas as obras cadastradas no estado e nos municípios.

Após a escolha dos filtros, clicar no botão Consultar

Prazo para Envio dos Dados da Obra/Serviço

Processos do exercício atual: os contratos deverão ser cadastrados até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato (alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 37/2013)

Processo Modelo

Os documentos apresentados nesta apostila não têm o condão de suprir as exigências legais contidas nas normas que regem a matéria. Os documentos são meramente ilustrativos, e tem como única finalidade auxiliar no treinamento do módulo SIGAP/OBRAS.



01 - Autorização

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Memorando 109/2011
Da: SEMOSP
Para: Gabinete do Prefeito.

Em 01 de setembro de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos autorização de V. Exa., para abertura de processo a fim de efetuarmos despesa com a **contratação de uma Empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA Av. Rondônia no município de [REDACTED]** sendo a área de construção de 1.882,84m², conforme detalhamento no Projeto básico em anexo e conforme dotação orçamentária abaixo.

02.04.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

26.7820044.1057 - Construção do Terminal Rodoviário.

4.4.90.51 - (Obras e Instalações) - 345. Valor: R\$500.000,00

26.7820044.1122 Contra Partida CV Const. Do Term. Rodoviário

4.4.90.51 - Obras e Instalações - 346. Valor: 33.818,25

Valor Estimado para a Despesa: R\$533.818,25(quinhetos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte cinco centavos).

Atenciosamente,

Em: 01/09/2011 [REDACTED] Secretário Municipal de Obra Port. 106/2010	Autorizo o processamento da despesa Em: <u>01/09/2011</u> [REDACTED] Prefeito Municipal
--	---

M

02 - Projeto Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE [redacted]

3.0- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.01 -SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a serem posteriormente definidos pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (2,00x3,00)m, em zinco galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira



LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM MOTONIVELADORA

A limpeza manual do terreno se dará com enxada retirando toda a vegetação existente no local. A execução do serviço compreenderá em raspagem e remoção de todo o material acumulado no local, o terreno deverá manter-se limpo durante toda a execução da obra sendo de responsabilidade da CONTRATADA.



CARGA MANUAL E REMOÇÃO ENTULHO C/ TRANSPORTE ATÉ 1KM

Após a limpeza do terreno compreenderá os serviços de carga e transporte de entulhos provenientes da limpeza num total de 45,00m³ de entulhos. Havendo acompanhamento da FISCALIZAÇÃO



LOCAÇÃO DA OBRA

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares.

A locação deverá ser global.

Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo fácil controle.



A locação será feita por instrumentos fotográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE [redacted]

3.0- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**3.01 -SERVIÇOS PRELIMINARES****PLACA DA OBRA**

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a serem posteriormente definidos pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (2,00x3,00)m, em zinco galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira

**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM MOTONIVELADORA**

A limpeza manual do terreno se dará com enxada retirando toda a vegetação existente no local. A execução do serviço compreenderá em raspagem e remoção de todo o material acumulado no local, o terreno deverá manter-se limpo durante toda a execução da obra sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

**CARGA MANUAL E REMOÇÃO ENTULHO C/ TRANSPORTE ATÉ 1KM**

Após a limpeza do terreno compreenderá os serviços de carga e transporte de entulhos provenientes da limpeza num total de 45,00m³ de entulhos. Havendo acompanhamento da FISCALIZAÇÃO

**LOCAÇÃO DA OBRA**

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares.

A locação deverá ser global.

Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo fácil controle.

A locação será feita por instrumentos fotográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM

Será realizado o fechamento do terreno com tapumes de compensado 6mm para proteção da obra e dos funcionários evitando assim a exposição de materiais.

**BARRACÃO DA OBRA**

A localização será definida em comum acordo entre o PROPRIETÁRIO e a CONTRATADA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela CONTRATADA em função da necessidade da obra.

**3.02 - MOVIMENTO DE TERRA****ESCAVAÇÃO DE VALAS**

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabuladas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.



Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apoiados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de "bota-fora" indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotado para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

REATERRO APILOADO DE VALAS

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das



Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

fundações.

Os materiais impréstáveis ao reaproveitamento, a critério da FISCALIZAÇÃO, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

ATERRO APILOADO EM CAMADAS

Refere-se ao enchimento da área interna delimitada pelas periferias dos baldramas da edificação, até a cota estabelecida. Este serviço também é denominado de aterro do caixão da obra, visando a firmeza do solo para a prática de esportes.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, não orgânico, sem detritos vegetais e com bom índice de compactação em camadas sucessivas com espessura máxima de 20,0 cm. As camadas serão devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, da mesma maneira que os reaterros de cavas e com as mesmas precauções quanto às verificações de estabilidade final contra acomodações.

Deverá a empreiteira providenciar o devido aterro para a obra, bem como a regularização do terreno, através de cortes e empréstimos.



3.03 – INFRA ESTRUTURA

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Compreendem a execução de fundações, de tipo e profundidade a serem determinadas no projeto, os quais deverão levar em conta as indicações constantes no desenho, nas especificações e como disposto na NBR – 6122.

Ela será executada com tijolos cerâmico furado 10x20x20cm. O tijolo deve ser de boa qualidade. O assentamento será feito com argamassa, traço 1:4, em posição de 1 e 1/2 vez conforme especificado em projeto e planilha.



LASTRO DE CONCRETO MAGRO P/ FUNDO DE SAPATAS

Antes da aplicação do concreto estrutural será aplicado um lastro magro de concreto no fundo da vala. Lastro em concreto magro com espessura de 5.0 cm. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro, com consumo de cimento de 210kg/m³, no traço



Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

1:4:8 a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

SAPATAS E VIGAS BALDRAME

As sapatas e Baldrame serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estruturais e na planilha orçamentária, onde o seu $f_{ck}=250 \text{ Kgf/cm}^2$.

Na execução das formas das sapatas e do baldrame, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- colocação a prumo os arranques de pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

- Na execução das armaduras das sapatas e do baldrame será observado o seguinte:
- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
 - número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
 - armações de cobertura.



Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

A sondagem do terreno será determinante para definir o tipo de fundação a ser adotado e o conhecimento da formação do solo.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (f_{ck}) indicada no projeto.



Normas e Práticas Complementares

A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
 - NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
 - NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
 - NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
 - NBR 7211 - Agregados para Concreto



[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE [redacted]

IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAME

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.

**3.04 – SUPER ESTRUTURA****ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – VERGAS, VIGAS E PILARES**

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de garantir sua qualidade. Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

O ENGENHEIRO obriga-se a Ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

Quanto as formas, deverão apresentar resistência suficiente à permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. O ENGENHEIRO garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça o ENGENHEIRO deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 30,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.



[redacted]



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

Os pilares e a cinta de amarração superior serão executados em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estruturais e na planilha orçamentaria, onde o seu FCK=25 MPa.

Na execução das formas dos pilares e da cinta superior, será observado o seguinte:

Reprodução fiel dos desenhos;

Movimento das cintas superior;

Colocação a prumo dos pilares;

Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras dos pilares e cinta superior será observado o seguinte:

Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;

Número de barras e bitolas de acordo com o projeto;

Armações de cobertura.

DOS MATERIAIS

Concreto – deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao FCK de 25 MPa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

Formas – poderá ser em compensado do tipo resinado. Na hipótese do ENGENHEIRO optar no emprego de “forma pronta”, deverá antes de sua aquisição apresentar ao PROPRIETÁRIO uma amostra do material a ser empregado. Para situações em que não necessários acabamentos aparentes, em situações tais como fundações, cisternas e outras, as formas poderão ser confeccionadas em tábuas de madeira de 1,0 polegadas de espessura, de boa procedência, a ser verificada pelo PROPRIETÁRIO.

Armação – o aço a ser empregado serão dos tipos CA50, e CA60, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Escoramentos e Cimbramentos – deverão ser preferencialmente metálico, executado por firma especializada, com o máximo e cuidado a fim de se evitar acidentes. Poderá ser executado também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

Cimento – o cimento para execução do concreto deverá ser o Portland CP-32 E, ou outro especial a ser proposto, este material aglomerante deverá ter a mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência. Sendo obrigado o uso em quantidades e medidas em peso. Especial atenção deve ter a sua armazenagem. A norma a ser observada é a EB-1, para cimento Portland comum e a EB-2 em situações que exijam cimento Portland de alta resistência inicial.

Britas - O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço, não pode conter impurezas de qualquer natureza. A medida é volumétrica. A norma a ser observada é a EB-4, destinada a agregados do concreto.

Areia – Será do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Este agregado miúdo, deverá estar isentas de misturas, materiais orgânicos, saibro, argila ou outros que possam comprometer sua função. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica. A norma técnica é a EB-4.



Visto x [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

Água – Deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, ácidos e outras impurezas prejudiciais ao concreto. O PROPRIETÁRIO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa do ENGENHEIRO, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores do ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

– NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos itens anteriores e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

Alvenaria de tijolos.

NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

Argamassas.

NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.

NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção

Aterros e Escavações.

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

Cimentos.

NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação

NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7226 Cimentos, terminologia.

Agregados.

NBR-5734 Peneiras para Ensaio

NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação

NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento

NBR-7216 Amostragem de Agregados

NBR-9935 Agregados

Concretos.

NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.

[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE [redacted]

NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.

Aços para armaduras.

NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas
NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

Estruturas de madeira/Escoramentos.

NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira

Fundações.

NBR-6118 Projeto e Execução de obras de concreto armado

NBR-6122 Projeto e execução de fundações.

NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção

Impermeabilizações.

NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização

NBR-9574 Execução de impermeabilização

NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização

Materiais de Revestimento.

NBR-5719 Revestimentos.

Pinturas.

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação

NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

Segurança

NBR-6494 Segurança nos Andaimos

NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

OBSERVAÇÕES

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

[redacted] MAIO DE 2011.

[Handwritten signature]

[redacted] *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Implantação do Terminal Rodoviário
LOCAL: Avenida Rondônia
ÁREA = 1.882,84 m²

FONTES: SINAPI/FEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010
B.D.I.: 25,00%
ABRIL DE 2011

M	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES							
01	74209/001	Placa de Obra (3,00 x 2,00)m	m ²	6,00	251,07		1.506,42
02	73822/002	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m ²	7.650,00	0,47		3.595,50
03	73992/001	Locação da obra	m ²	7.650,00	4,55		34.807,50
04	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6 mm) - pintura a cal- aproveitamento 2 x	m ²	700,00	26,31		18.417,00
05	73618	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, reaproveitamento de 20x	m ²	324,88	4,86		1.578,92
06	74242/001	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm	m ²	18,00	113,16		2.036,88
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							61.342,22
MOVIMENTO DA TERRA							
01	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	250,89	23,99		6.018,85
02	73964/004	Reaterro de valas / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m ³	37,57	14,40		541,01
03	73904/001	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	1.530,00	50,20		76.806,00
TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA							83.365,86
INFRA ESTRUTURA							
01	73987/001	Alvenaria de embassamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m ³	521,75	51,14		26.682,30
02	Comp. Custo	Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - SAPATAS	m ³	108,97	1.223,59		133.334,93
03	Comp. Custo	Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - BALDRAME	m ³	46,54	1.223,59		56.946,02
04	74106/001	Impermeabilização de vigas baldrame com 2 demãos de tinta betuminosa tipo neutrolin	m ²	556,37	4,83		2.687,27
TOTAL DE INFRA ESTRUTURA							219.650,51
SUPER ESTRUTURA							
01	Comp. Custo	Concreto Armado c/ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - VIGAS DE RESPALDO E COBERTURA	m ³	23,55	1.510,85		35.580,56
02	Comp. Custo	Concreto Armado c/ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - VERGAS	m ³	11,80	1.510,85		17.828,05
03	Comp. Custo	Concreto Armado c/ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - PILARES	m ³	5,75	1.510,85		8.687,40
TOTAL DE SUPER ESTRUTURA							62.096,02
TOTAL DA PLANILHA SEM BDI							427.064,60
BDI DE 25%							106.763,65
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 25,00%							533.818,25



Handwritten signature



**CONFEITEIRA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA: Implantação do Terminal Rodoviário
LOCAL: Avenida Rondônia
ÁREA = 1.882,84 m²

FONTES: SINAPIFEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010
B.D.I.: 25,00%
ABRIL DE 2011

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de Obra (3,00 x 2,00)m		m²	6,00	3,00m x 2,00m
Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora		m²	7.650,00	90,00m x 85,00m
Locação da obra		m²	7.650,00	90,00m x 85,00m
Tapume de chapa de madeira compensada (6 mm) - pintura a cal- aproveitamento 2 x		m²	700,00	$l = l / [(90,00m + 85,00m) \times 2]$ de perímetro x 2,00 m de altura
Locação de andaime metálico tipo facheleiro, reaproveitamento de 20x		m²	324,88	$l = l / \text{fachada maior} (81,22 m) \times \text{altura de trabalho} (4,00m)$
Barracão de obra em tabuleta de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm		m²	18,00	3,00m x 6,00m
MOVIMENTO DA TERRA				
Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento		m³	250,89	Sapata P5 (0,20m² x 1,00m x 14) + (Sapata P4 ((0,60m x 0,60m x 0,50m) x 42) + Broca Ø 20 ((0,03m² x 2,50m x 4) x 42)) + (Sapata P3 ((1,00m x 1,00m x 0,60m) x 4) + Broca Ø 20 ((0,03m² x 2,50x 4) x 4) + (Sapata P2 ((1,20m x 1,20m x 0,80m) x 32)) + (Brocas Ø 20 ((0,03m² x 2,50m x 4) x 32) + Fuste Ø 50 ((0,20m² x 1,00m) x 32)) + (Sapatas P1 ((2,00m x 2,00m x 1,00m) x 5) + Brocas Ø 30 ((0,07m² x 4,00m) x 4) + Fuste ((1,665m² x 5))) + Vigas ((VB1 verticais (25,00m + 3,22m + 20,35m) + 6,975m + 20,34m + 18,87m + 18,87m + 20,15m + 7,51m + 21,59m + 27,07m) + horizontais (8,10+12,366m + 11,518m + 13,76m + 20,71m + 13,817m + 10,213m + 11,808m + 18,329m + 11,826m + 9,272m + 7,469m + 18,329m + 14,04m + 7,896m + 7,469m + 37,959m)) x 0,20m x 0,45m)) + VB 2 verticais (((3,23m + 6,97m + 5,625m + 2,50m + 1,32m + 1,32m + 1,32m + 3,975m + 7,192m + 6,993m) + horizontais (2,36m + 1,05m + 4,127m + 2,334m + 2,85m + 7,909m + 2,95m + 6,59m + 2,95m + 6,59m + 10,165m + 8,51m + 9,51m + 6,235m + 2,95m + 9,508m + 8,209m)) x 0,15m x 0,40m))
Reaterro de valas / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm		m³	37,57	$l = \text{Volume da Escavação} - (\text{Volume do Embasamento} + \text{Vol. Das Sapatas})$
Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo		m³	1.530,00	$l = \text{Locação} \times \text{média de } 0,20m$
INFRA ESTRUTURA				
Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm		m³	521,75	$l = (((25,00m + 3,22m + 20,35m + 6,975m + 20,34m + 18,87m + 18,87m + 20,15m + 7,51m + 21,59m + 27,07m) + (8,10m + 12,366m + 11,518m + 13,76m + 20,71m + 13,817m + 10,213m + 11,808m + 18,329m + 11,826m + 9,272m + 7,469m + 18,329m + 14,04m + 7,896m + 7,469m + 37,959m)) \times 0,20m \times 0,45m) + (((3,23m + 6,97m + 5,625m + 2,50m + 1,32m + 1,32m + 1,32m + 3,975m + 7,192m + 6,993m) + (2,36m + 1,05m + 4,127m + 2,334m + 2,85m + 7,909m + 2,95m + 6,59m + 2,95m + 6,59m + 10,165m + 8,51m + 9,51m + 6,235m + 2,95m + 9,508m + 8,209m)) \times 0,15m \times 0,40m)$

11
MUNICÍPIO DE M...

ES



**PARCELA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA: Implantação do Terminal Rodoviário
LOCAL: Avenida Rondônia
ÁREA = 1.882,84 m²

FONTES: SINAPI/FEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010

B.D.I.: 25,00%
ABRIL DE 2011

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO
2 Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - SAPATAS	m³	108,97	$\begin{aligned} & \text{/= Sapata P5 (0,20m}^2 \times 1,00\text{m} \times 1,4) + \text{ Sapata P4 ((0,60m} \times 0,60\text{m} \times 0,50\text{m}) \times 42) \\ & + \text{ Broca } \phi 20 \text{ ((0,03m}^2 \times 2,50\text{m} \times 4) \times 42) + \text{ Sapata P3 ((1,00m} \times 1,00\text{m} \times 0,60\text{m}) \times 4) + \text{ Broca } \phi 20 \text{ ((0,03m}^2 \times 2,50\text{m} \times 4) \times 4) + \text{ Sapata P2 ((1,20m} \times 1,20\text{m} \times 0,80\text{m}) \times 32) + \text{ Brocas } \phi 20 \text{ ((0,03m}^2 \times 2,50\text{m} \times 4) \times 32) + \text{ Fuste } \phi 50 \text{ ((0,20m}^2 \times 1,00\text{m}) \times 32) + \text{ Brocas P1 ((2,00m} \times 2,00\text{m} \times 1,00\text{m}) \times 5) + \text{ Brocas } \phi 30 \text{ ((0,07m}^2 \times 4,00\text{m}) \times 4) + \text{ Fuste ((1,685m}^2 \times 5)) \end{aligned}$
3 Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - BALDRAME	m³	46,54	$\begin{aligned} & \text{/= Vigas ((VB1 verticais (25,00m} + 3,22\text{m} + 20,35\text{m} + 6,975\text{m} + 20,34\text{m} + 18,87\text{m} \\ & + 18,87\text{m} + 20,15\text{m} + 7,51\text{m} + 21,59\text{m} + 27,07\text{m}) + \text{ horizontais (8,10} + 12,368\text{m} \\ & + 11,518\text{m} + 13,76\text{m} + 20,71\text{m} + 13,817\text{m} + 10,213\text{m} + 11,808\text{m} + 18,329\text{m} + \\ & 11,826\text{m} + 9,272\text{m} + 7,469\text{m} + 18,329\text{m} + 14,04\text{m} + 7,896\text{m} + 7,469\text{m} + 37,95\text{m})) \\ & \times 0,20\text{m} \times 0,45\text{m}) + \text{ VB 2 verticais ((3,23m} + 6,97\text{m} + 5,625\text{m} + 2,50\text{m} + 1,32\text{m} \\ & + 1,32\text{m} + 1,32\text{m} + 3,975\text{m} + 7,192\text{m} + 6,993\text{m}) + \text{ horizontais (2,36m} + 1,05\text{m} \\ & + 4,127\text{m} + 2,334\text{m} + 2,85\text{m} + 7,909\text{m} + 2,95\text{m} + 6,59\text{m} + 2,95\text{m} + 6,59\text{m} + 10,165\text{m} \\ & + 8,51\text{m} + 9,51\text{m} + 6,235\text{m} + 2,95\text{m} + 3,235\text{m} + 9,508\text{m} + 8,209\text{m}) \times 0,15\text{m} \times 0,40\text{m}) \end{aligned}$
4 Impermeabilização de vigas baldrame com 2 demãos de tinta betuminosa tipo neutrolin	m²	556,37	$\begin{aligned} & \text{/= Vigas ((VB1 verticais (25,00m} + 3,22\text{m} + 20,35\text{m} + 6,975\text{m} + 20,34\text{m} + 18,87\text{m} \\ & + 18,87\text{m} + 20,15\text{m} + 7,51\text{m} + 21,59\text{m} + 27,07\text{m}) + \text{ horizontais (8,10} + 12,368\text{m} \\ & + 11,518\text{m} + 13,76\text{m} + 20,71\text{m} + 13,817\text{m} + 10,213\text{m} + 11,808\text{m} + 18,329\text{m} + \\ & 11,826\text{m} + 9,272\text{m} + 7,469\text{m} + 18,329\text{m} + 14,04\text{m} + 7,896\text{m} + 7,469\text{m} + 37,95\text{m})) \\ & \times 0,20\text{m} \times 0,45\text{m}) + \text{ VB 2 verticais ((3,23m} + 6,97\text{m} + 5,625\text{m} + 2,50\text{m} + 1,32\text{m} \\ & + 1,32\text{m} + 1,32\text{m} + 3,975\text{m} + 7,192\text{m} + 6,993\text{m}) + \text{ horizontais (2,36m} + 1,05\text{m} \\ & + 4,127\text{m} + 2,334\text{m} + 2,85\text{m} + 7,909\text{m} + 2,95\text{m} + 6,59\text{m} + 2,95\text{m} + 6,59\text{m} + 10,165\text{m} \\ & + 8,51\text{m} + 9,51\text{m} + 6,235\text{m} + 2,95\text{m} + 3,235\text{m} + 9,508\text{m} + 8,209\text{m}) \times 0,15\text{m} \times 0,40\text{m}) \end{aligned}$
0 SUPER ESTRUTURA			
1 Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa -VIGAS DE RESPALDO E COBERTURA	m³	23,55	$\begin{aligned} & \text{/= Vigas VR1 (verticais ((19,987m} + 3,20\text{m} + 3,25\text{m} + 7,15\text{m} + 15,197\text{m} + 5,65\text{m} \\ & + 2,50\text{m} + 1,35\text{m} + 10,027\text{m} + 4,00\text{m} + 9,80\text{m} + 10,031\text{m} + 9,946\text{m} + 10,10\text{m} \\ &) + \text{ horizontais (8,116m} + 2,36\text{m} + 1,05\text{m} + 4,00\text{m} + 11,867\text{m} + 18,369\text{m} + 11,742\text{m} \\ & + 9,399\text{m} + 2,359\text{m} + 2,85\text{m} + 7,93\text{m} + 6,641\text{m} + 12,16\text{m} + 8,56\text{m} + 9,50\text{m} \\ & + 6,286\text{m} + 6,286\text{m} + 8,259\text{m} + 8,259\text{m} + 7,546\text{m} + 7,546\text{m} + 14,125\text{m} + 7,988\text{m} \\ & + 7,519\text{m}) \times 0,12\text{m} \times 0,40\text{m}) + \text{ VR2 ((7,49m} + 12,485\text{m} + 11,517\text{m} + 7,24\text{m} \\ & + 7,12\text{m} + 7,04\text{m} + 7,00\text{m} + 13,919\text{m} + 10,188\text{m}) \times 0,12\text{m} \times 0,50\text{m}) + \text{ VC1 ((7,49m} \\ & + 12,486\text{m} + 11,517\text{m} + 7,24\text{m} + 7,12\text{m} + 7,04\text{m} + 7,00\text{m} + 13,919\text{m} + 10,188\text{m}) \times \\ & 0,12\text{m} \times 0,40\text{m}) \end{aligned}$
2 Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - VERGAS	m	11,80	$\begin{aligned} & \text{/= Vergas ((19,98m} + 3,20\text{m} + 8,116\text{m} + 7,15\text{m} + 7,00\text{m} + 5,08\text{m} + 2,799\text{m} + 2,799\text{m} \\ & + 13,919\text{m} + 101,88\text{m} + 11,86\text{m} + 18,369\text{m} + 11,74\text{m} + 9,339\text{m} + 2,47\text{m} + 1,96\text{m} \\ & + 6,286\text{m} + 1,50\text{m} + 4,00\text{m} + 4,00\text{m} + 1,40\text{m} + 6,64\text{m} + 6,28\text{m} + 10,21\text{m} + 8,14\text{m} \\ & + 4,14\text{m} + 7,54\text{m} + 7,94\text{m} + 14,125\text{m} + 7,989\text{m} + 7,519\text{m}) \times 0,12\text{m} \times 0,30\text{m}) \end{aligned}$
3 Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - PILARES	m³	5,75	$\text{/= P4 ((0,12m} \times 0,30\text{m} \times 3,00\text{m}) \times 42) + \text{ P3 ((0,12m} \times 0,40\text{m} \times 6,30\text{m}) \times 4)$

12

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
Estado de Rondônia
Cronograma Físico - Financeiro

FONTE: SINAPI/FEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010
B.D.I.: 25,00%
ABRIL DE 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	DIAS						
			30	60	90	120	150	180	
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.942,22	100,00%	-	-	-	-	-	-
02.00	MOVIMENTO DA TERRA	83.365,86	50,00%	41.682,93	-	-	-	-	-
03.00	INFRA ESTRUTURA	219.650,51	80,00%	43.930,10	-	-	-	-	-
04.00	SUPER ESTRUTURA	62.096,02	-	31.048,01	50,00%	31.048,01	-	-	-
	VALOR TOTAL	477.054,60							
	Percentual Parcial		65,41%	27,32%	7,27%				
	Valor Parcial		279.345,55	116.861,04	31.048,01				
	Valor Parcial com BDI = 25,00%		349.181,94	145.826,30	38.810,01				
	Percentual Acumulado		65,41%	92,73%	100,00%				
	Valor Acumulado		279.345,55	396.006,59	427.054,60				
	Valor Acumulado com BDI = 25%		349.181,94	495.008,24	533.818,25				

DFP





<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED] ESTADO DE RONDÔNIA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS</p> <p>OBRA: Implantação do Terminal Rodoviário LOCAL: Avenida Rondônia ÁREA = 1.882,84 m²</p>									
Código	SINAPI	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
3.2, 3.3 e 1.1, 3.2 ITEM		Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa							m ³
1	34	Aço ca-50 3/8" (9,52 mm)	kg	69,0000	4,52				311,88
2	1-337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	1,8000	9,04				16,27
3	1-367	Areia grossa	m ³	0,6390	50,00				31,95
4	1379	Cimento portland comum cp i-32	kg	347,00	0,59				204,73
5	1-4512	Peça de madeira 3A/4A qualidade 2,5 x 5cm nao aparelhada	m	7,5000	0,89				6,68
6	1-4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm	m ³	0,8530	130,00				110,89
7	1-5064	Prego de aço 2 1/2 x 10	kg	0,9000	6,80				6,12
8	1-6212	Tabua madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	m	15,0000	3,92				58,90
9	1-6111	Servente ou operario nao qualificado	h	38,4000	6,86				263,42
10	1-4750	Pedreiro	h	5,0000	8,38				41,90
11	378	Armador ou ferreiro	h	8,4000	8,38				70,39
12	1-1213	Carpinteiro de forma	h	12,0000	8,38				100,56
Custo Total do Item:									1.223,59
Referencia-COEFICIENTE - SINAPI/PCN/01/2009 - PAG: 411 - COD: 686371 - PRECO - SINAPI/CAIXA/INS/UMO/02/2011									
Código	SINAPI	DESCRICO	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
4.1, 4.2 e 4.3 ITEM		Concreto Armado cl betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - Pilares/Vigas/Vergas							m ³
1	1-0034	Aço CA-50 3/8" (9,52 mm)	kg	69,0000	4,52				311,88
2	1-0337	Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	1,8000	9,04				16,27
3	1-0367	Areia grossa	m ³	0,6390	50,00				31,95
4	1-01379	Cimento Portland comum CP I-32	kg	347,00	0,59				204,73
5	1-4491	Peça de madeira 3A/4A qualidade 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada	m	36,0000	2,81				101,16
6	1-4512	Peça de madeira 3A/4A qualidade 2,5 x 5cm não aparelhada	m	18,3600	0,89				16,34
7	1-4718	Pedra britada N. 2 ou 25 mm	m ³	0,8530	130,00				110,89
8	1-5064	Prego de aço 2 1/2 x 10	kg	2,4000	6,80				16,32
9	1-6212	Tabua madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	m	34,0800	3,92				133,59
10	1-6111	Servente ou operario não qualificado	h	44,4000	6,86				304,58
11	1-4750	Pedreiro	h	5,0000	8,38				41,90
12	1-0378	Armador ou ferreiro	h	8,4000	8,38				70,39
13	1-1213	Carpinteiro de forma	h	18,0000	8,38				150,84
Custo Total do Item:									1.510,85
Referencia-COEFICIENTE - SINAPI/PCN/01/2009 - PAG: 412 - COD: 686371 - PRECO - SINAPI/CAIXA/INS/UMO/02/2011									

Handwritten signature and stamp:
 P. [REDACTED] 19
 [Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]]



COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%	
OBRA: Implantação do Terminal Rodoviário LOCAL: Avenida Rondônia ÁREA = 1.882,84 m²			
ITENS QUE COMPOEM O BDI E PERCENTUAIS (%)			
ITEM	VALOR	PERCENTUAL	UNIDADE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.320	0,65	%
LUCRO	7.120	3,00	%
IMPOSTOS	6.750	3,00	%
IMPREVISTOS	1.250		%
SEGUROS	1.250		%

FORMULA DO BDI	
A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é: $BDI = (1 + X)(1 + Y)(1 + Z) - 1$, onde: X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras; Y = Taxa representativa das despesas financeiras; Z = Taxa representativa do lucro; I = Taxa representativa da incidência de impostos.	
ONDE:	
X =	0,0882
Y =	0,00
Z =	0,0712
I =	0,0675
BDI =	$((1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) / (1 - I)) - 1$
BDI =	$1 + 0,0882 * (1 + 0,00) * (1 + 0,0712) / (1 - 0,0675) - 1$
BDI =	25,00%

DMC

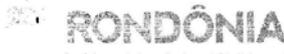


03 - Art- Projeto

Local e Data		Profissional		Contratante	
<p>CREA-RO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia</p> <p>ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>		<p>REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME Autenticidade - 37A40-D61F6-C9566-F36F9-BEED0</p>		<p>Nº 6 8207223462</p> <p>528</p>	
2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	Nº da Carteira/UF:			
5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:		
9 CEP:	10 E-Mail:	11 CPF:	15 Telefone Obra:		
12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	17 CPF / CGC:		
16 Nome do Proprietário/Contratante:	18 Endereço:	19 Bairro:	20 Cidade:	21 Telefone:	
22 Empresas:	23 Registro ou Visto/Cre:	24 CNPJ:	28 Telefone:		
EMPRESA NÃO INFORMADA					
29 Atividade Técnica:	30 Área de Competência:	31 Tipo de Obra:			
32 Valor do Contrato:	33 Número do Contrato:	34 Número do Pavimento:	35 Dimensão:	36 Unidade:	
37 Tipo de Contrato:	38 Valor da Obra/Serviço:	39 Valor dos Honorários:	43 Entidade de Classe:		
40	41	42	43 Entidade de Classe:		
<p>4 - ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONS... 1101 - EDIFICAÇÕES... 18 - EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDAD...</p>					
0,00		0	1.882,84	m2	
X OBRA			0,00	0,00	
CO-AUTOR	SUBSTITUIÇÃO	EMPREGADOR			
CO-RESPONSÁVEL	COMPLEMENTAÇÃO	EMPREGADO			
X INDIVIDUAL	X NORMAL	X AUTÔNOMO			
EQUIPE	REGULARIZAÇÃO	ISENTO			
44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento:	47 Valor da Taxa:		
		29/06/2011	33,00		
<p>ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL, REALIZADO ENTRE AS PARTES (Lei 6.496/77)</p>					
<p>49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:</p>					
ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE				NUM TOTAL DE	
1.882,84 M²					
Data Registro: 29/06/2011		Atendente: NES		Página: 1/1	



04 - Convenio-Fonte de Recurso



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP-RO



CONVÊNIO Nº 01/2011/ASJUR/DEOSP-RO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA /DEOSP-RO E O MUNICÍPIO DE
[redacted], PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede nesta Capital, no Palácio Presidente Getúlio Vargas, neste ato representado por seu Governador – Sr. [redacted] através do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP-RO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.832.547/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral – [redacted] portador da cédula de identidade RG nº 8478699/SSP-SP e inscrito no CPF nº 775.129.798-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE [redacted] inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede na PRAÇA PAULO MIOTTO, N.º.2330, Centro, [redacted], doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito – [redacted] portador da cédula de identidade n.º M=1.791.779 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 360.973.816-20, domiciliado na AVENIDA JORGE TEIXEIRA, S/Nº. - SETOR 02, no município de [redacted], com fundamento no Processo Administrativo nº 01-1421.00063-00/2011, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que irá reger-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, quando for o caso, no que couber pela Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE**, para: a **“CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [redacted]”**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 07/09), Cronograma de Execução (fls. 08) Plano de Aplicação (fls. 08), Cronograma de Desembolso (fls. 09), Especificação Técnica (fls. 010), Planilha Orçamentária (fls.19), Cronograma Físico-Financeiro (fls.022), parte integrante do presente, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual contratação de terceiros, ou aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, far-se-á mediante prévia licitação ou justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo na forma do que prescrevem os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP - RC



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – À CONCEDENTE:

- a) Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira;
- b) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência, excluída, nas obras e nos serviços de engenharia, a responsabilidade técnica solidária com o projetista e o fiscal do CONVENENTE;
- c) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio;
- d) Analisar e manifestar-se sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio;
- e) Notificar a Câmara Municipal, respectiva à CONVENENTE.

II – Ao CONVENENTE

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;
- b) Garantir os recursos da contrapartida, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- d) Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- e) Responsabilizar-se, tecnicamente, pelo bom desempenho da execução de obra e serviços de engenharia;
- f) Designar profissional qualificado, especificamente, para atuar na condição de responsável técnico pelo acompanhamento e pela fiscalização de obras e serviços de engenharia;

Handwritten signatures and initials.



RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP - RO



- g) Facilitar a supervisão e fiscalização de obras e de serviços de engenharia, pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecimento, quando solicitado, das informações e documentos relacionados à execução dos trabalhos, em especial:
- g.1) Ordem de serviço para o início de obra ou de serviços de engenharia;
 - g.2) Proposta de preço da contratada;
 - g.3) Cronograma físico-financeiro;
 - g.4) Diário de Obras;
 - g.5) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – ART-CREA do responsável técnico;
- h) Inserir, nos contratos celebrados para execução do convênio, cláusula que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes ao objeto contratado;
- i) Garantir a presença do responsável técnico, por obra e serviços de engenharia, nas supervisões e fiscalizações efetuadas pela CONCEDENTE;
- j) Manter os recursos concedidos pela CONCEDENTE em conta bancária individualizada, aberta, exclusivamente, para este fim;
- k) Manter arquivo individualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, sendo que todos os documentos deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, citando o número deste Convênio, devendo estes ficarem à disposição dos Órgãos de controle, coordenação e supervisão da CONCEDENTE, por um prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da aprovação da Prestação de Contas final.
- l) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Convênio;
- m) Prestar contas à CONCEDENTE, na forma da Legislação e Normas aplicáveis de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo monetariamente atualizados, aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida;
- n) Incluir os recursos recebidos provenientes deste Convênio no respectivo orçamento;
- o) Atender aos critérios e procedimentos para a aplicação de recursos financeiros, na conformidade das políticas e diretrizes definidas no planejamento estratégico das linhas de ações para a consecução dos objetivos da CONCEDENTE;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP - RO



- p) Afixar, no caso de obras e serviços de engenharia, Placa de Identificação, conforme modelo definido pela CONCEDENTE.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 533.818,25 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, sendo **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 33.818,25 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco)** de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONCEDENTE comunicará ao CONVENIENTE e ao INTERVENIENTE, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **90 (Noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE terá até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DEOSP-RO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando houver atraso na liberação da parcela, o DEOSP-RO “de ofício”, prorrogará o prazo de vigência deste CONVÊNIO, pelo exato período em que o atraso se verificar.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENIENTE recursos no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001014 – Elemento de Despesa: 444042, Licitação: inexigível, modalidade: 1 – ORDINÁRIO, conforme Nota de Empenho nº.2011NE00135/DEOSP-RO de 14/07/2011.

E a CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 33.818,25 (Trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrito no

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP



Cronograma de Desembolso (fls. 09), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor da CONVENIENTE, em conta bancária específica vinculada a este instrumento, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou no mercado financeiro, observado o disposto no art. 42 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Portaria Interministerial nº 127.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a assinatura de TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado o seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias** em relação à data do término do período de execução, acompanhada da Prestação de Contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração do presente Convênio, **no caso de prorrogação de prazo**, será efetuada por Termo Aditivo Simplificado padrão da CONCEDENTE, assinado apenas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Diretor Geral do DEOSP, considerando-se a solicitação do CONVENIENTE, mediante Ofício, no prazo previsto no *caput* da presente Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da Execução/Prestação de Contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, devidamente nomeados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeitos de obras e serviços de engenharia, a função gerencial fiscalizadora realizar-se-á mediante verificação *in loco* da execução das metas programadas, conforme o projeto técnico aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENIENTE franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP - RO



PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DA INCORPORAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas de que trata a Cláusula Nona os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste CONVÊNIO incorporar-se-ão, definitivamente, ao patrimônio do CONVENIENTE.

DAS VEDAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É expressamente vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convênio:

- a) - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) - pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- c) - aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e) - atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- g) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- h) - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- i) - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a celebração de outros Convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares.

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP



DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONVENENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando:

- a) Não for executado o objeto deste Convênio;
- b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final.
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENENTE se compromete a recolher à conta da CONCEDENTE o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação no objeto do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigatória a restituição pela CONVENENTE à CONCEDENTE de eventual saldo de recursos inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inadimplência por parte da CONVENENTE, fica facultado a CONCEDENTE o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Convênio poderá também ser rescindido por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – À CONCEDENTE compete a publicação do presente **CONVÊNIO** no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da legislação pertinente.

[Handwritten signatures and initials]



RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA / DEOSP-RO



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, lavrado às fls. ____ do Livro Especial nº 001, de Convênio, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do DEOSP-RO.


[Redacted]
Governador do Estado de Rondônia

Porto Velho (RO), ____ / ____ / ____
[Redacted]
Prefeito do Município de Monte Negro/RO


[Redacted]
Diretor Geral do DEOSP-RO

Testemunhas: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



05 - Reserva Orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [redacted]
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS-SEMOSP

FOLHA DE DESPACHO

Para Contabilidade:

Encaminhamos os autos do memorando nº
109/2011, para emissão da reserva orçamentária na
Dotação:

**02.04.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços
Públicos.**

26.7820044.1057 - Construção do Terminal Rodoviário.

4.4.90.51 - (Obras e Instalações) - 345. Valor: R\$500.000,00

26.7820044.1122 Contra Partida CV Const. Do Term. Rodoviário

4.4.90.51 - Obras e Instalações - 346. Valor: 33.818,25

**Valor Estimado para a Despesa: R\$533.818,25(quinhetos e trinta
e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte cinco centavos).**

[redacted], 01 de setembro de 2011.

[redacted]
Secretário de Obras
Port. 106/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

Nota de Reserva



NOTA DE RESERVA Nº 336

Data: 01/09/2011
Processo: 528
Ficha: 345
Interessado: SEMOSP
Modalidade: IS-C - 0/2011
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04.00	SECRETARIA DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	26.782	Transporte Rodoviário
Programa:	0044	Construção do Terminal Rodoviário
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	1057	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Classificação Econômica:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso:	01	TESOURO
Aplicação:	110.00	GERAL
Valor da Reserva	500.000,00	(quinhentos e mil reais)

Especificação da Despesa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL ODOVIARIO

Reservado nas Cotas:
9 500.000,00

[REDACTED] 01 de Setembro de 2011

Responsável pela Reserva de Dotação



06 - Portaria Comissão Fiscalização

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 005
DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

A Prefeita do Município de [REDACTED] no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIDORES, A SABER:

[REDACTED] - PRESIDENTE

[REDACTED] - SECRETÁRIO

[REDACTED] - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita, 05 de Janeiro de 2011.

Publicado em 05/01/2011

A

[REDACTED]
Prefeita em Exercício

05/01/2011
[Handwritten Signature]



07 - Edital

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>47</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>EWS</u>
--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011
PROCESSO Nº: 528/2011.

01. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE [REDACTED] - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria Municipal nº: 005/2011 de 05 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011** regime de execução indireta, empreitada do tipo menor preço global, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tais como a Lei Complementar 123/2006 e Decreto de nº: 6.204/2007, com sessão de abertura marcada para o dia **16 de Setembro de 2011 às 09:00 horas**, para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED] sito à Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, [REDACTED] - Estado de Rondônia, Telefone 0xx(69) 3530-3261, tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas visando atingir o objeto descrito no item 02 do presente Edital, de conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

1.1 - DA AUTORIZAÇÃO

A realização desta Licitação encontra-se autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 528/2011.

1.2 - DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução do objeto desta licitação, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1057 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 345

VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1022 – Contra-Partida Convênio Construção do Terminal Rodoviário

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 346

VALOR R\$ 33.818,25 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos).

1.3 - A SESSÃO DE ABERTURA

A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no dia **16 de setembro de 2011 às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de [REDACTED] sito à Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, telefone 0xx(69) 3530-3261, quando serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas das licitantes as até 09:00 horas, iniciando-se a sessão.

1.4 - DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro – CNPJ nº 63.761.985/0001-98 – Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED] - RO



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>48</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

1.4.1 – O Edital, bem como todos os elementos que o integram, inclusive o projeto básico e especificações complementares, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal de [REDACTED] sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de (07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min). Onde poderá ser adquirido, **até 02 (dois) dias úteis** anterior à data de abertura, mediante o recolhimento junto a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, da PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED] – RO, da importância de R\$: 12,03 (doze reais, três centavos) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor não será reembolsável, não será aceito depósito em envelope.

1.5 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

1.5.1 – A presente licitação e a Contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se os licitantes, **INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE**, às mesmas.

1.5.2 – A execução dos serviços, obedecerá às normas contidas na legislação federal, estadual e municipal à matéria pertinente e ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

1.6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

A execução dos serviços resultantes desta licitação, obedecerá ao regime de execução indireta, empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo de licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.7 – O VALOR ORÇADO.

1.7.1 - O valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, é de R\$: 533.818,25 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, anexo deste Edital.

1.8 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações complementares sobre esta licitação, poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPLMS, no horário das (07h30min às as 13h30min) de segunda a sexta-feira, no endereço constante no sub item 1.3, deste Edital, ou através do fone/fax (0**69) 3530-3261.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED] EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO AOS AUTOS.**

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED] - RO

[assinatura]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>49</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>BWS</u>
--	--

- ANEXO II - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO.
ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO V - CROQUIS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.
ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO VII-A - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS E
PESSOAL CAPACITADO.
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA NR-18

2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços ora licitado será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de [REDACTED]

2.3 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

2.4 - DA REPRESENTAÇÃO

2.4.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

2.4.2. Por credencial entende-se:

a) Comprovação da representação legal da proponente, através de documento hábil. No caso de procurador constituído, o competente instrumento público ou particular (com firma reconhecida), acompanhado do documento de identificação e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga; (o não credenciamento do representante legal da proponente para a licitação, não implica na inabilitação da mesma, mas a impede de intervir nas decisões do procedimento licitatório).

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa, no caso de titular da mesma.

c) O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA.

03 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório é Tomada de Preços, Tipo por Menor Preço, Empreitada Global.
Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>50</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

3.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 – Empresa do ramo ao seu objeto, devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de [REDACTED] (CPL), ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas que possuam nos seus quadros de diretores ou responsáveis técnicos, profissionais com capacidade comprovada na execução de obra de características semelhantes às do objeto do presente Edital.

3.1.2 – É vedada à participação de empresas em forma de consórcio.

3.1.3 – Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

3.1.4 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão, apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou proposta, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal das Licitações. A Comissão se reserva o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder diligências e verificações, na forma da Lei.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, junto com os documentos de habilitação, a Declaração constante do Anexo VIII deste Edital. Em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 3.5.1.5** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

3.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.1.2. A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

3.2.2 – Dos empates:

3.2.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

3.2.3. Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>01</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

3.2.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 3.2.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.2.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 3.2.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.2.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.2.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

3.2.3.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.4. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar junta a habitação a Declaração constante do Anexo VIII deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

3.3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1 – Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo (sub-item 1.3) do presente Edital, as empresas licitantes, através de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), acompanhada do ato de investidura do outorgante, deverão entregar suas propostas, as quais serão rubricadas por todos os participantes.

3.3.2 – Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanentes Licitação – CPL, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, indicação clara e visível do procedimento licitatório à qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011.
ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2011 - ÀS 09:00 HORAS
NOME DA PROPONENTE :

II - ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro – CNPJ nº 63.761.985/0001-98 – Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>52</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011
ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2011 - ÀS 09:00 HORAS
NOME DA PROPONENTE:

3.3.3 – Para fins de apresentação, todos os volumes deverão ser devidamente encadernados, de qualquer espécie, com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, contendo ainda, capa com titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do edital, a obra em licitação.

3.3.4 – Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02, não poderão conter rasuras ou entrelinhas e estarem legíveis e de clara interpretação.

3.3.5 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda autenticado com o confere com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação a Prefeitura Municipal de [REDACTED], sob penas de inabilitação em até 48 (quarenta e oito) horas antes.

3.3.6 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

3.3.7 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.4 – DA HABILITAÇÃO

3.4.1 – Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação e comprovação relativa a:

- I – HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- III – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**
- IV – REGULARIDADE FISCAL.**

3.5 – DOS ENVELOPES

As empresas participantes desta licitação, estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente 01 e 02, nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas:

3.5.1 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.5.1.1 – DOCUMENTAÇÃO INICIAL

a) Certificação de Registro Cadastral (CRC), em vigência na data da apresentação, conforme exigência do subitem 3.1.1.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>54</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

b.1. O acervo só será aceito, se os profissionais possuírem vínculo empregatício com a licitante, deverão ser comprovados mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório, para validade da comprovação acima o contrato ou o registro em carteira deverá ter no mínimo 03 meses. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

c) Relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade dos equipamentos, das instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação da cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos; (ANEXO XI)

d) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93). (ANEXO XII)

3.5.1.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedidos pelo Cartório distribuir da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, com data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador. É vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) A comprovação exigida na alínea B deste item deverá ser feita da seguinte forma:

b.1.1) No caso de sociedade anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa;

b.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação Profissional (etiqueta do DHP – Declaração de Habilitação Profissional), do Contador responsável pela assinatura do Balanço, com o respectivo REGISTRO na Junta Comercial, ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente, conforme os termos do Art. 28 da resolução CFC nº. 825/98, sob pena de desclassificação, devendo ainda ser apresentada a certidão de regularidade do Contador (CRC), do profissional responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do respectivo estado, com validade na data de apresentação da proposta, informando quanto a regularidade do mesmo junto ao Conselho do respectivo órgão fiscalizador da classe.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>53</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

b) Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Assessoria Técnica do Município (Engenheiro Civil) funcionário do Município de [REDACTED], com no mínimo 48 (quarenta e oito) (horas de antecedência), e assinado pelo engenheiro responsável pela empresa que visitou o local da obra.

c) C R O – Certificado de Regularidade de Obras, expedido pela Assessoria Técnica do Município (Engenheiro Civil e Departamento de Arrecadação) do Município onde fora realizado a obra do Atestado de Capacidade Técnica.

d) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatível com o objeto da presente licitação;

d) Declaração de plena superveniência de fato impeditivo da HABILITAÇÃO, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. (anexo X)

e) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste edital, em todas as fases da licitação. (ANEXO VII-A)

f) Termo de Compromisso. (ANEXO VII)

g) Declaração que a empresa se encontra enquadrada ou reenquadrada perante a lei Complementar 123/2006, do estatuto nacional da microempresa e a da empresa de pequeno porte. (ANEXO VIII)

h) Declaração de cumprimento às normas relativas ao trabalhador menor. (ANEXO IX)

3.5.1.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou Inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou na entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos, com validade na data de apresentação da proposta.

b) apresentação de 01(um) ou mais acervo técnico do **profissional devidamente** registrado no órgão competente – CREA, que comprovem que a licitante tenha prestado a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado ou similar, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõe o objeto da presente licitação e comprovação da licitante de possuir em

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>55</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

c) Comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo Realizado e Integralizado, que deverá ser igual ou superior a 05% do valor da Obra orçada pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

c.1) A comprovação deverá ser apresentada através de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, acompanhada de cópia autenticada da Alteração Contratual, que deu origem a modificação do Capital Social, quando a mesma certidão será usada para conferir a comprovação de enquadramento da LC 123/2006, quando observar-se-á a mesma é ME (Micro Empresa) ou EPP (empresa de Pequeno Porte).

d) Comprovação de índices financeiros extraídos do balanço patrimonial, referente ao ultimo exercício financeiro conforme abaixo:

d.1) Comprovar Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d.2) Comprovação Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero), obtido a partir de dados do balanço anual através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d.3) Comprovar Grau de Endividamento Corrente = GEC - igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d.4) Comprovar Grau de Endividamento Geral = GEG - igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d.5) A apresentação dos Índices solicitados, deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados.

3.5.1.5. - A empresa licitante deverá apresentar **Garantia de Participação** no importe de 1% (um por cento) do valor global da contratação estimada em R\$ 533.818,25 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos), referente à sua participação neste certame (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011).



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>56</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

3.5.1.5.1. - São modalidades de garantia:

- a) **caução em dinheiro;**
- b) **seguro-garantia;**
- c) **fiança bancária.**

3.5.1.5.2. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de **caução em dinheiro** deverá recolher em nome do Município de [REDACTED] no Banco do Brasil, Agência nº 4002-9, Conta-Corrente nº 12.171-1, a **importância de R\$ 5.338,18 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais, dezoito centavos)** e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

3.5.1.5.3 - A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: **seguro garantia ou fiança bancária** deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto à Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, na **Coordenadoria Municipal de Licitações** em até **2 dias úteis antes do início do certame licitatório**, vedado o seu recolhimento em data posterior;

3.5.1.5.4 - A Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

3.5.1.5.5. - A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, até o fim do procedimento licitatório;

3.5.1.5.6. - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, **exceto a adjudicatária**, deverão solicitar junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

3.5.1.6 - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subseqüentes desta licitação.

3.5.1.7 - A garantia de participação de que trata o item 3.5.1.5. poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 3.5.1.5.1., com **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contado de **27 de maio de 2011**, data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

3.5.1.8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF(CNPJ/MF).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
 - b.1) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- a) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- b) Certidão de Regularidade / INSS (Lei 8.212/91);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Contratante;



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>57</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

3.5.1.9. – As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor.

3.5.2 – ENVELOPE 02 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a proposta de preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

3.5.2.1 – Carta Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, referência da Tomada de Preços relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global da Proposta, em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

3.5.2.2 – Planilha Orçamentária, baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Sub-totais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

3.5.2.2.1 - Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

- a) das composições de custos de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançamento na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e
- b) a composição do LDI.

3.5.2.2.2 - As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA;

3.5.2.3 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores das etapas, parciais e acumulados;
- c) Percentuais parciais e percentuais acumulados;
- d) Acumulado mensal e acumulado geral.

3.5.2.3.1 – Em função das particularidades climáticas regionais, é aconselhável aos participantes, considerarem a execução conforme o cronograma físico apresentado.

04 – DO JULGAMENTO

4.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – Abertura dos envelopes (nº 01) da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e suas apreciações;

II – Devolução do(s) envelope(s) de “PROPOSTA DE PREÇOS”, fechados, às licitantes inabilitadas e desde que não conste em Ata intenção para apresentação de recursos ou após sua apreciação;



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>58</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

III – Abertura dos envelopes (nº 02) de “PROPOSTA DE PREÇOS”, das licitantes habilitadas e suas apreciações;

IV – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e da exequibilidade com os preços fixados pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos estipulado no sub-item 1.7, do presente Edital.

V – Classificação das Propostas, desde que não tenham sido interpostos recursos, ou, após sua apreciação;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das propostas ainda não apreciadas.

4.3 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

4.4 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

4.5 – O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

05 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das Propostas, procederá a Comissão de Licitação, a abertura dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais credenciados das empresas proponentes, em data, horário e local designado no sub-item 1.4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais e ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representantes por empresa.

a.1) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma única e mesma pessoa, para representação de mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

b) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes outros dados que a Comissão julgar conveniente.

5.2. – APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitação, quando do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será o proponente, de pronto, inabilitado, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED]



	ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>59</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--	---

5.3. – HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

5.4. – PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final, da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

06 – ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes das Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

6.2 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas, e serão consideradas desclassificadas aquelas:

6.2.1. - Propostas com valor global superior ao limite orçado pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

6.2.2 – Que forem inexeqüíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas apresentadas e superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

b) Valor orçado na Planilha de Composição de Custos, anexa neste Edital.

6.2.3 – Na análise de exeqüibilidade dos preços propostos, a Comissão de Licitação observará, obrigatoriamente, que o critério adotado no "caput" deste subitem será estendido para todos os preços de serviços constantes da respectiva proposta.

6.2.4 – Aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens da obra, ou, que alterem as quantidades constantes da planilha.

6.2.5 – Que se apresentem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente,

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>60</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

com os praticados no mercado, que contenham distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

6.3 – CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergências nos sub-totais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos sub-totais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando, em consequência, o valor do total da proposta.

c) Incorreções nos somatórios, admitida, desde que não significativas e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico Financeiro com a correspondente adequação.

6.4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.4.1 - As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores eventualmente corrigidos.

6.4.2 – Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

6.5 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.5.1 - No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão.

6.5.2 – As Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), é assegurado o tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar Federal nº: 123/2006, de 14/12/2006, nos termos do artigo 44 da referida lei.

07 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação a remessa dos autos à autoridade competente, com vistas à deliberação final, dando-se ciência à empresa melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação.

08 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a Homologação do procedimento licitatório e Adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na DOM – Diário Oficial dos Municípios e na Imprensa Nacional.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>61</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>fwb</u>
--	---

09 – DA CONTRATAÇÃO.

9.1 – CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Termo Contratual é dado à Empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, para no local, dia e hora indicados, firmar o instrumento de Contrato.

9.2 – INATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente, ou, revogar a licitação.

9.3 – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão da Prefeitura Municipal de [REDACTED] ANEXO VI.

9.4 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos XII e XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da lei.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.5 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato decorrente da presente tomada de Preços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme Art. 65, da Lei 8.666/93.

9.6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposições do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93.

10 – DOS PRAZOS

10.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1.1. - O prazo previsto para execução da obra será de 90 (noventa) dias, e será contado excluindo-se o dia do efetivo início e incluindo-se o dia do vencimento.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>62</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

10.1.2.- Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários e efetivamente utilizados para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

10.2 – PRAZO DE INÍCIO

O prazo máximo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias corridos, à partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

10.3 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o sub-item 10.1.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

10.4 – OUTROS PROCEDIMENTOS

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

11.0 – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional.

b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

11.2 – Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

11.3 – As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhado do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

11.4 – Os preços a serem contratados em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados à partir da abertura da licitação.

11.5 – As medições serão processadas e efetuados seus pagamentos, obedecendo-se ao cronograma de desembolso, observando-se, sempre, o prazo estipulado até o trigésimo dia contado da data de cada medição efetuada.

11.6 – O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seu (s) anexo (s), devendo porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observadas a Ordem de Serviço que for expedida.

12.0 – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>63</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com a Lei 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo reajustado mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

12.2 – Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos através de índice oficial do Governo Federal, caso o pagamento não seja efetuado até o trigésimo dia após a medição.

13.0 – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – É assegurado o direito a qualquer cidadão de impugnar perante a Comissão, os termos do presente Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o Parágrafo 1º, Artigo 41, da Lei 8.666/93.

13.2 – É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.3 – A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na execução da obra, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II (Sanções Administrativas) da Lei 8.666/93, além das seguintes multas:

13.3.1 – advertência;

13.3.2 - Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo se justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

13.3.3 - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, à multa correspondente a 02% (Dois) do valor Contratado.

13.3.4 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação;

13.3.1.1 – A sanção de advertência dar-se-á quando:

13.3.1.1.1 – Houver descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

13.3.1.1.2 – Houver ocorrência que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanções mais grave.

13.3.1.1.3 – A contratada sujeitar-se-á a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízos das demais sanções, pelos seguintes descumprimentos:

13.3.1.2 – Atraso na assinatura do contrato;

13.3.1.2.1 – Atraso na execução dos serviços;

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED] RO



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>64</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

13.3.1.3 – Será aplicada a pena prevista na alínea "b" da cláusula décima terceira deste contrato, após decorrido um mês da comunicação formal realizada pela Prefeitura Municipal de [REDACTED] pra que a Contratada realizasse a execução ou conserto dos serviços, sem a devida justificativa.

13.3.1.2.4 – Será aplicada à contratada, em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na execução da obra, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato de administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II (Sanções Administrativas) da Lei 8.666/93.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – A Empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

14.2 – Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

14.3 – Deverá a Contratada comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito horas), quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

14.4 – A Empresa Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações, concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, comprovadamente causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.5 – A Empresa Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas – no total ou em parte – o objeto do contrato – em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da comprovada execução de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

14.6 – Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra.

14.7 – A Empresa Contratada deverá garantir durante a execução, a proteção e a conservação, não só dos serviços executados, mas de toda a obra até o seu recebimento definitivo.

14.8 – Adquirir e manter, permanentemente, no escritório da obra, um livro de ocorrências, padronizado pela Administração Pública para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências.

14.9 – A Empresa Contratada se obrigará a manter na execução da obra, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém, a Fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>65</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

14.10 – A Empresa Contratada deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica.

14.11 – A Empresa Contratada deverá executar, diretamente, todos os serviços contratados, ressalvados a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizada pela Contratante, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a capacidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal, admitindo-se, também, excepcionalmente, a cessão parcial ou total do Contrato, desde que com anuência e no interesse da Administração.

14.12 – A Empresa Contratada deverá promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia necessários à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades dos serviços.

14.13 – Deverá, obrigatoriamente, a Contratada manter, durante o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.14 – A empresa contratada deverá fornecer à fiscalização, meios necessários concernentes ao apoio da fiscalização no que tange a locomoção e meios de comunicação dentro da área de serviço, para o fiel cumprimento de sua missão.

14.15 – Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessários e indispensáveis à boa execução de serviços.

14.15 – Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura do Município de [REDACTED], bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

15.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, a qualquer título, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de "experts" e profissionais de área, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

15.2 – A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação da documentação e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo, e publicando as aludidas alterações no mesmo veículo inicialmente utilizado para a convocação, se necessário e, em sendo o caso, adiar a data do recebimento da documentação e propostas.

15.3 – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, sendo-lhe vedado reclamar qualquer indenização da Administração, que poderá a seu exclusivo critério, promover a contratação do objeto desta licitação, parcialmente, observadas as disponibilidades dos recursos orçamentários e/ou financeiros.

15.4 – As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de [REDACTED] – RO, observadas as disposições das leis n.8.666/93 e 8.883/94 e demais disposições legais e regulamentares



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>66</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados e os que constituírem fontes de recursos financiadores.

15.5 – Todos os Atestados e Declarações deverão ser apresentados às assinaturas com firma reconhecidas em cartório, sob penas de inabilitação.

15.6 – A todos os competidores que adquirirem o Edital será dado conhecimento de eventuais pedidos de esclarecimento de dúvida e suas respectivas respostas, que passarão, incontinentemente, a integrar o presente ato convocatório.

15.7 – O Município e Comarca de [REDACTED] – RO, será considerado foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimento dela resultantes.

16 - ANEXOS

Fazem parte deste Edital os anexos:

- ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO II - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
- ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO.
- ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO V – CROQUIS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.
- ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO
- ANEXO VII-A - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS E PESSOAL CAPACITADO
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA NR-18

[REDACTED] – RO, 18 de Agosto de 2011.

[REDACTED]
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>67</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>Biw</u>
--	--

ANEXO VI

CONTRATO Nº. ____/2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011.

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
[REDACTED] E A EMPRESA
[REDACTED]"

O MUNICÍPIO DE [REDACTED], empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, no município de [REDACTED], Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito _____, brasileiro, casado, portador do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado no município de [REDACTED]/RO e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato denominada CONTRATADA representada pelo sócio-proprietário _____, portador do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, resolvem celebrar o presente instrumento de prestação de serviços com forma de execução indireta por preço global, de acordo com a Tomada de Preços n.º 012/2011, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Artigo. 55, inciso I).

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO AOS AUTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Artigo. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, no Edital da Tomada de Preços n.º. 012/2011, nos termos da proposta constante no Processo n.º.: 500/2011 desde que não contrariem o interesse público.

Parágrafo Único - Os casos omissos, que por ventura surgirem, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente desde que não contrariem o interesse público.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>64</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Artigo 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global, com o cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (Artigo. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários-GPS- referente à execução do Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Parágrafo Terceiro - O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizada a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Parágrafo Quinto. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

Parágrafo Sexto - Os preços propostos são irrevogáveis por força das Leis nº. 8.880/97 e nº. 9.069/95.

Parágrafo Sétimo - As penalidades por atraso ao pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no parágrafo quarto.

Parágrafo Oitavo - Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Artigo 55, inciso IV).

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizada, Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fone/fax: 69-3530-3261 - [REDACTED] - RO



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>63</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá a sua execução, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Projeto Básico, Executivo e Cronograma físico-financeiro, observado os §§ 1º e 2º.

Parágrafo Quarto - A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico e Executivo.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela mesma Comissão;

Parágrafo Sexto - No prazo de 15 (Quinze) dias, após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

Parágrafo Sétimo - Decorrido 30 (Trinta) dias, após o prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Parágrafo Oitavo - A empresa vencedora do certame prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico e Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo. 55, inciso V).

As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta do Orçamento do exercício de 2011, na seguinte Dotação Orçamentária:

CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1057 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 345
VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1022 – Contra-Partida Convênio Construção do Terminal Rodoviário
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 346
VALOR R\$ 33.818,25 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Artigo. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED] - RO



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>70</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos as prioridades dos serviços a serem executados.

c) Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico, Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.

d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade/subsidiariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, e outros atos pertinentes à relação empregador/empregado.

e) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas ao Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura/Contratante.

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativas ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº. 012/2011.

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - CNPJ nº 63.761.985/0001-98 - Fonefax: 69-3530-3261 - [REDACTED] - RO



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>21</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

j) Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura do Município de [REDACTED], bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Artigo. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro - As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Segundo - Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo se justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

Parágrafo Terceiro - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, à multa correspondente a 02% (Dois) do valor Contratado.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas alíneas *a*, *c*, *d* e *e*, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea *b*, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO (Artigo 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (Artigo 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>72</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	---

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo - Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa previstos nos artigos 77/ 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (Artigo 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, fica designado a Comissão de Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (Artigo. 55, inciso XI).

O presente Contrato é vinculado ao Edital da Tomada de Preços nº. 012/2011, a proposta constante no Processo nº.: 500/2011, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (Artigo 55, § 2º).

As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

[assinatura] / [REDACTED] RO, ____ de ____ de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
[REDACTED]
CONTRATANTE

CONTRATADA



08 - Parecer Jurídico



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE [redacted]
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Processo nº 528/2011
Tomada de Preços nº 012/CPL/2011

Submete a esta assessoria os autos do processo administrativo em epígrafe, visando parecer no que concerne à legalidade dos procedimentos realizados até a presente fase, bem como a minuta do termo de contrato que estabelece parâmetros da futura contratação com administração pública.

Compulsando os autos, verifica-se tratar de um certame licitatório na modalidade tomada de preços, visando à contratação de empresa especializada em serviço de execução de obra a serem utilizados na construção do Terminal Rodoviário de [redacted], conforme projetos constantes no processo, os quais fazem parte integrante do Edital, com recursos oriundos de Convênio Estadual nº001/2011/ASJUR/DEOSP-RO.

Com precisão administração elaborou e acostou nos autos o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Custo e Cronograma Físico Financeiro estabelecendo todas as peculiaridades da prestação de serviços.

Em análise ao Edital, observa-se que contém todos os requisitos, atendendo assim todas as exigências do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

No que concerne a Minuta do Termo do Contrato, após a devida análise, constatamos que possui todas as cláusulas necessárias exigidas no artigo 55 do mesmo diploma legal, que trata sobre os contratos administrativos.

Destarte, somos favorável ao prosseguimento dos autos, devendo para tanto administração realizar as publicações do resumo do Edital através de Aviso da Tomada de Preços, as quais devem se dá em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União por tratar-se de Convênio Federal, e ainda, Diário Oficial do Município e Mural da Prefeitura.

/RO, 18 de agosto de 2011.

Advogado - OAB/RO 916

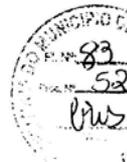


09 - Publicação Edital

40 DOE Nº 1798

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

Porto Velho, 18.08.2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICO RO
ATO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/CPLM/
2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1059/
SEMOSP/2011.**

O Município de Presidente Médico/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos Interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1059/SEMOSP/2011. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Convênio Estadual 037/2011/ FITHA, assim disposto: Programa 26.782.0011.2098 - Recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 086. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais neste Município de Presidente Médico/RO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 387.471,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2011, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médico/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médico – RO, 17 de agosto de 2011,
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE [REDACTED] RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011
PROCESSO Nº 500/2011.**

A Prefeitura do Município de [REDACTED] RO por meio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 012/2011, tipo menor preço global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED]**, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo aos autos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às 09 horas (horário local) do dia 05/09/2011, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de [REDACTED] RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R\$ 12,03 (doze reais, três centavos).
[REDACTED] RO, 18 de Agosto de 2011.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/PMJP/11**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** nº 010/CPL/11, tipo **MEMOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº 14022/11, que tem como objeto: **REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DOMINGUINHOS**, a pedido do GABINETE DO PREFEITO, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios, serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/CPL/11.
FORTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.
02 - Poder Executivo
02 - Gabinete do Prefeito 13.392.1023.1138.1138
- Manutenção do teatro Municipal 3.3.90.39.16 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: **R\$ 186.093,38 (Cento e oitenta e seis mil noventa e três reais e trinta e oito centavos)**

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 - 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL. Ji-Paraná, 17 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente da CPL

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 006/CPL/11, Processo Administrativo nº 1490/SEMOSP/11, cujo objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas, localizada a Tancredo Neves, setor Jardim Europa no trecho compreendido entre a av. Machado e a LC 65, concluída em 03.08.11, às 16h:00min, em favor da firma: **ML CONSTRUÇÃO-RAE EMPREENDEDORALTA**, inscrita no CNPJ nº 08.596.997/0001-04, com o valor total de R\$ 206.668,19 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
Ariqueemes, 17 de Agosto de 2011

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE
PERMISSÃO
DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

1. A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em cumprimento ao que dispõe o artigo 5º da Lei 8.987, de 13.02.95, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste ato, publicará edital de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, para a Permissão de Uso à Título Precário, do tipo MAIOR OFERTA, regime de execução indireta por preço unitário, tendo como objeto a Permissão de Uso de 08 (oito) Espaços a serem utilizados para venda de alimentos prontos na Praça de Alimentação localizada na Av. Dom Pedro II, esquina com a Av. Manoel Fernandes dos Santos. 2. A conveniência da outorga da Permissão está no objetivo de prestação de serviço adequado e de boa qualidade, para atender a população que utilizem a Praça de Alimentação, objetivando o melhor atendimento, bem como a manutenção do espaço de 367,77 m2 sem dispêndios para o Município. 3. Visando cumprir todas as formalidades legais e transparência dos atos, convoca-se a todos os interessados, a comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 08 de setembro de 2011, às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Desidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Climaco, Município de Nova Mamoré à qual terão acesso e direito a manifestação e a todas as informações pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 17 de agosto de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Ineditoriais

Empresa: Itajubá & Orlandini Comércio de Cosméticos Ltda
Cnpj: 08.984.306/0001-31
Inscrição estadual: 00000001691856
Endereço: Rua Minas Gerais 2734 - setor 05 - cep: 76890-000 Jarui/RO.
Objeto: Extravio de 1 livro de termo de ocorrências nº. 001 de cor preta.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J. F DA CONCEIÇÃO MEIRELES ME, situada na Av. São Paulo, 2323, Jardim Paulista, Ariquemes-RO. CEP: 76.871-259, inscrita no CNPJ/MF nº 04.542.974/0001-58, e Inscrição Estadual nº 0000000106300-6, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio do Livro de Registro de Inventário, Modelo 7, nº 001, contendo escrituração e lançamento do período de 2001 a 2007 e Registro de Saldas Mod 2-A, nº 001, Registro de Entradas Mod 1-A, nº 001 e Registro de Ap. do ICMS Mod 9, nº 001, contendo escrituração e lançamentos do período de 2001 a 2007, tornando-os sem efeitos fiscais.



10 - Documento Licitante



SUMARIO	
DOCUMENTO	PAG.
ABERTURA	01
SUMÁRIO	02
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL	03
ATESTADO DE VISITA	04
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE OBRA	05
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	06
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA	07
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL	08
TERMO DE COMPROMISSO	09
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	10
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOMO EPP	11
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR	12
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL	13
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA	14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	21
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	28
CPF E RG DE ██████████ – SÓCIO	35
CPF E RG DE ██████████ – SÓCIA	36
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL DA PREF. MUNIC; DE PORTO VELHO/RO	37
CERTIÇÃO DE REGISTRO DO CREA-RO DA EMPRESA	38
CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA-RO DO ENGENHEIRO CIVIL	39
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL	40
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ENGENHEIRO CIVIL	43
RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	44
DECLARAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	45-A
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	46
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2011	47
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO JUCER	61
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONOMICA	62
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO	63
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	64
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DÉBITOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA	65
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	66
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MINICIPAIS	67
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	68
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	69
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MIUNICIPAIS DE MONTE NEGREGO	70
DECLARAÇÃO DE EMQUADRAMENTO - EPP	71
TERMO DE ENCERRAMENTO	72

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 10.226.242/0001-51

Av. Carlos Gomes, 1223– Sala 103 – Bairro Centro

Tel/fax: 69.3224-1134– Porto Velho/RO – CEP: 76.801-123 – e-mail: clicorio@hotmail.com

02



11 - Proposta Vencedora



Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2011



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de [REDACTED]
Comissão Permanente de Licitações – CPL
[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Concorrência Pública nº 012/2011
Data: 16 de Setembro de 2011 - às 09h00min
Processo Adm. nº. 500/2011

Senhor Presidente,

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para fins de participação na Concorrência em epígrafe **DECLARAMOS** que nos preços unitários propostos está incluso todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços, isentando completamente o órgão contratante destas responsabilidades.

E por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

10.226.242/0001-51
ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
AV. CARLOS GOMES Nº 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801-123
PORTO VELHO RO

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
[REDACTED]
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 10.226.242/0001-51
Av. Carlos Gomes, 1223 – Sala 103 – Bairro Centro
Tel/fax: 69 3224-1134 – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-123 – e-mail: clicorio@hotmail.com



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

Av Carlos Gomes, 1223 sala 103 - Porto Velho - CNPJ: 10.226.242/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RA: Implantação do Terminal Rodoviário
CAL: Avenida Rondônia

FONTES: SINAPI/FEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010
B.D.I.: 25,00%

SETEMBRO DE 2011

TEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.00	74209/001	Pleca de Obra (3,00 x 2,00)m	m²	6,00	181,52	1.089,09
1.02	73822/002	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m²	7.650,00	0,47	3.614,63
1.03	73992/001	Locação da obra	m²	7.650,00	3,98	30.462,30
1.04	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6 mm) - pintura a cal- aproveitamento 2 x	m²	700,00	23,83	16.680,03
1.05	73618	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, reaproveitamento de 20x	m²	324,88	3,69	1.198,74
1.06	74242/001	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm	m²	18,00	108,64	1.955,47
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES						
MOVIMENTO DA TERRA						
2.00						
2.01	73965/010	Escavação manual de vaia em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	250,89	22,75	5.707,75
2.02	73964/004	Reaterro de vaia / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m³	37,57	13,65	512,83
2.03	73904/001	Aterro aplicado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	1.530,00	49,20	75.276,00
TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA						
INFRA ESTRUTURA						
3.00						
3.01	73987/001	Alvenaria de embassamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m³	521,75	44,07	22.990,91
3.02	Comp. Custo	Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - SAPATAS	m³	108,97	992,08	108.106,74
3.03	Comp. Custo	Concreto armada para fundações fck 25,00 mpa - BALDRAME	m³	46,54	992,08	46.171,31
3.04	74106/001	Impermeabilização de vigas baldrame com 2 demãos de tinta betuminosa tipo neutrolin	m²	556,37	4,71	2.621,62
TOTAL DE INFRA ESTRUTURA						
SUPER ESTRUTURA						
4.00						
4.01	Comp. Custo	Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa -VIGAS DE RESPALDO E COBERTURA	m³	23,55	1.176,17	27.698,92
4.02	Comp. Custo	Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - VERGAS	m³	11,80	1.176,17	13.878,86
4.03	Comp. Custo	Concreto Armado c) betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - PILARES	m³	5,75	1.176,17	6.763,01
TOTAL DE SUPER ESTRUTURA						
TOTAL DA PLANILHA SEM BDI						
					364.726,87	364.726,87
					91.182,06	91.182,06
					486.910,23	486.910,23

10.226.242/0001-51

ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA

AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 103
CENTRO - CEP 76.301 123
PORTO VELHO RO



LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO		MÃO DE OBRA		Unidade	
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6111	Servente	h	0,0030	6,5	0,020
Sub Total de Mão de Obra					R\$ 0,020
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%					R\$
Total de Mão de Obra					R\$ 0,02
MATERIAS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (02)					R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
73583	CUSTO HORARIO PRODOTIVO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G - 125 HP	h	0,0030	151,00	0,45
Total Materiais (03)					R\$ 0,45
CUSTO UNITARIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)					R\$ 10,226.242,0004 - 51

ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO RO

[Handwritten signature]



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL



LOCAÇÃO DA OBRA		MÃO DE OBRA				Unidade	m²
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
1213	Carpinteiro de formas	h	0,1300	9,12	1,188		
6115	Ajudante	h	0,1300	7,28	0,946		
Sub Total de Mão de Obra					R\$	2,132	
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%					R\$		
Total de Mão de Obra					R\$	2,13	
MATERIAS		UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
337	Arame Recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,6 G/M	kg	0,0200	3,00	0,060		
4493	Peça de Madeira 2A qualidade 7,5 x 7,5 cm não aparelhada	m	0,2500	1,00	0,250		
5061	Prego de aço 18 x 27	kg	0,0100	4,00	0,040		
6188	Tabua madeira 3A qualidade 2,5 x 30 cm (1 x 12") não aparelhada	m²	0,1000	15,00	1,500		
Total Materiais (02)					R\$	1,85	
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS		UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
Código	DESCRIÇÃO INSUMO						
Total Materiais (03)					R\$	0,00	
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)					R\$	3,98	



PORTO VELHO - RO
ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
 AV. CARLOS GOMES Nº 1223 SALA 113
 CENTRO - CEP 76.801-123

[Handwritten Signature]
 Eng. Romero R. Cumbicaia
 Responsável Técnico
 CREA 25971/O-0/Porto 14/03 MO



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)		Unidade	m ²
MÃO DE OBRA			
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE
1213	Carpinteiro de formas	h	0.8000
4783	Pintor	h	0.3000
6111	Servente	h	0.9500
Sub Total de Mão de Obra			R\$ 16,21
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%			R\$
Total de Mão de Obra			R\$ 16,21

MATERIAS			
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE
1106	Cal hidratada, de 1A, qualidade, para argamassa	kg	0.6000
4493	Peça de Madeira 2A, qualidade 7,5 x 7,5 cm não aparelhada	m	1.5800
5061	Preço de aço 18 x 27	kg	0.1500
1351	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m x 6mm p/ forma concreto	un	0,2272727
5333	Óleo de linhaça	l	0,0220
Total Materiais (02)			R\$ 7,62

EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS			
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE
Total Materiais (03)			R\$ 0,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)			R\$ 23,83



Fl. 226.2420001-57

ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO RO

[Handwritten signature]



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO

MÃO DE OBRA		Unidade	m²		
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
2701	Montador (tubo apo/equipamentos)	h	0,0800	13,81	1,105
6111	Servente	h	0,1600	6,5	1,040
Sub Total de Mão de Obra					R\$ 2,14
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%					R\$
Total de Mão de Obra					R\$ 2,14

MATERIAS

Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
20193	Andaime metalico tipo fachadeiro larg=1,20m altura = 2,0m	m²/mês	1,0300	1,50	1,545
Total Materiais (02)					R\$ 1,55

EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS

Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (03)					R\$



CUSTO UNITÁRIO-BQ SERVIÇO = (01)+(02)+(03) **R\$ 226.242/0001 F 571**

0,00
3,69

ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA

AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801 123

PORTO VELHO RO



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

BARRACÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA				Unidade	m²
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
6111	Servente	h	1,90	6,5	12,35		
4750	Pedreiro	h	0,36	9,12	3,28		
2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,16	9,12	1,46		
2436	Eletricista ou oficial eletricitista	h	0,16	9,79	1,57		
1213	Carpinteiro de formas	h	0,95	9,12	8,66		
Sub Total de Mão de Obra					R\$		27,32
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%					R\$		
Total de Mão de Obra					R\$		27,32

MATERIAS		UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Código	DESCRIÇÃO INSUMO				
4430	Peça de madeira de lei 1A qualidade 5 x 6cm não aparelhada	m	1,3000	3,96	5,15
4509	Peça de madeira 3A qualidade 2,5 x 10 cm não aparelhada	m	3,8300	1,44	5,52
4721	Pedra britada N 1 ou 19 m posto pedreira (sem frete)	m³	0,0300	100,00	3,00
13415	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1193 p/ lavatório padrão popular	un	0,0300	24,75	0,74
9836	Tubo pvc serie normal - esgoto predial DN 100mm - NBR 5688	m	0,3100	8,16	2,53
6140	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40mm)	un	0,0300	1,61	0,05
6141	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou ABS) branco 1/2" x 30 cm	un	0,0600	2,10	0,13
6146	Sifão plástico para lavatório/pia tipo copo 1 1/4"	un	0,0300	6,81	0,20
6158	Valvula em plástico branco 1" sem unho c/ ladrão p/ lavatório	un	0,0300	1,96	0,06
7191	Teiha fibrocimento ondulada vogatex 4mm 2,44 x 0,50m	un	1,5300	9,74	14,90
7608	Chuveiro plástico branco simples	un	0,0300	6,00	0,18
3080	Fechadura eperdik externa (c/ cilindro) completa - linha popular	cj	0,0900	28,00	2,52
10420	Vaso sanitário sifonado louça branca - padrão popular	un	0,0300	76,50	2,30
11753	Registry pressão 3/4" bruto REF 1400	un	0,0300	14,71	0,44
12128	Interruptor sobre for 1 tacia simples tipo silenteque pial ou equivalente	un	0,1500	3,07	0,45

RECEIÇÃO DO MATERIAL DE
Pl. N.º 586
Pl. N.º 586
Visto
CWS

ETHOS CONSULTORIA EMPRES. LTDA
AV. CARLOS GOMES N.º 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO RO



1357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1 m (12mm) p/ forma concreto	un	0,5100	36,76	18,75
1966	Curva pvc curta pvc p/ esgoto predial DN 100 mm	un	0,0300	11,67	0,35
4425	Peça de madeira de lei 1A qualidade 6 x 12 cm não aparelhada	m	0,0300	8,53	0,29
3764	Lampada incandescente 60w	un	0,1500	0,68	0,10
5088	Porta cadeado zincado oxidado preto	un	0,0900	4,01	0,36
5069	Prego de aço 17 x 27	kg	0,2800	6,00	1,68
2425	Dobradiça aço Zincado 3 x 3" sem anéis	un	4,9000	2,31	11,32
1379	Cimento portland comum CP I-32	kg	12,8700	0,36	4,56
367	Areia grossa	m³	0,0300	50,00	1,50
12296	Bocal/soquete/receptaculo de porcelana	un	0,1500	1,69	0,25
11865	Caixa d'água fibrocimento redonda com tampa 500l	un	0,0300	50,00	1,50
10425	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm ou equiv-padrão popular	un	0,0300	34,34	1,03
9868	Tubo pvc soldavel EB-892 p/água fria predial DN 25mm	m	0,3700	2,05	0,76
1031	Tubo de descida (descarga) externo pvc p/ cx descarga externa - 40mm x 1,60m	un	0,0300	3,26	0,10
1030	Caixa descarga plastica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexivel, boia e suporte para fixação - capacidade 9l	un	0,0300	19,57	0,59
938	Fio rígido, isolamento em pvc-450/750v 1,5 mm²	un	0,0153	0,57	0,01
Total Materiais (02)				R\$	81,31
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (03)				R\$	0,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)					108,64



10.226.20001-571

ERICC CONSULTORIA EMP. LTDA

AV. CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113

CENTRO - CEP 76.801-123

PORTO VELHO RO



REATERRO DE VALAS		Unidade	m³		
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6111	Servente	h	2,10	6,5	13,65
Sub Total de Mão de Obra					R\$ 13,65
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%					R\$
Total de Mão de Obra					R\$ 13,65
MATERIAS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (02)					R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (03)					R\$ 0,00



CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03) **10.226.242,0004 541** **13,65**

AV. CARLOS GOMES Nº 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801-123
PORTO VELHO RO



CÓDIGO		DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6111	Servente		h	3,00	6,5	19,50
MÃO DE OBRA Sub Total de Mão de Obra R\$ 19,50 Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77% R\$ Total de Mão de Obra R\$ 19,50						
CÓDIGO		DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6076	Saibro (coletado no comercio)		m³	1,1000	27,00	29,70
MATERIAS Total Materiais (02) R\$ 29,70						
CÓDIGO		DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS						
Total Materiais (03) R\$ 0,00						
CUSTO UNITARIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)						
10.226.240.0001.571						



ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
 AV. CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
 CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO RO



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

ALVENARIA DE EMBASSAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x20 cm 1/2 vez		Unidade	m²		
MÃO DE OBRA					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6111	Servente	h	1,50	6,5	9,75
4750	Pedreiro	h	1,50	9,12	13,68
Sub Total de Mão de Obra				R\$	23,43
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%				R\$	
Total de Mão de Obra				R\$	23,43

MATERIAS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6028	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media não peneirada), preparo mecanico	m³	0,0315	290,00	9,14
7271	Tijolo cerâmico furado 8 furos 10x20x20 cm	un	46,0000	0,25	11,50
Total Materiais (02)				R\$	20,64

EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (03)				R\$	0,00

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03) **10.226.242,0001** **571**



ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
AV. CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801.123
DOUTOR VECI UN



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK 25 MPa				Unidade	m ²
MÃO DE OBRA					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6111	Servente	h	38,40	6,5	249,60
4750	Pedreiro	h	5,00	9,12	45,60
1213	Carpinteiro de forma	h	12,00	9,12	109,44
378	Armador ou ferreiro	h	8,40	9,12	76,61
Sub Total de Mão de Obra				R\$	481,25
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%				R\$	
Total de Mão de Obra				R\$	481,25
MATERIAS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
34	Aço ca-50 3/8" (9,52 mm)	kg	69,0000	3,80	262,20
337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	1,8000	3,00	5,40
367	Areia grossa	m ³	0,6390	50,00	31,95
1379	Cimento portland comum cp I-32	kg	347,00	0,36	124,92
4512	Peça de madeira 3a/4a qualidade 2,5 x 5cm nao aparelhada	m	7,5000	0,88	6,60
4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm	m ³	0,8530	20,00	17,06
5064	Prego de aço 2 1/2 x 10	kg	0,9000	3,00	2,70
6212	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	m	15,0000	4,00	60,00
Total Materiais (02)				R\$	510,83
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS					
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
Total Materiais (03)				R\$	0,08
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)				R\$	992,08



ETHOS CONSULTORIA EMPRES. LTDA
AV CARLOS GOMES N° 1233 SALA 113
CENTRO - CEP 76-801 123

PORTO VELHO RO



CÓDIGO		DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
6115	Ajudante		h	0,4000	7,28	2,91
MÃO DE OBRA						
Sub Total de Mão de Obra R\$ 2,91						
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77% R\$						
Total de Mão de Obra R\$ 2,91						
MATERIAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
7319	Tinta asfáltica para concreto e argamassa tipo neutrolin	l	0,4000	4,5	1,80	
Total Materiais (02) R\$ 1,80						
EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
Total Materiais (03) R\$ 0,00						
Total Materiais (03) R\$ 0,00						
CUSTO UNITARIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)						
R\$ 4,71						



ETHOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL

AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801.123
PORTO VELHO RO

FTO. 226. 2420001-511



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK 25 MPa						Unidade	m³
MÃO DE OBRA							
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
6111	Servente	h	44,40	6,5	288,60		
4750	Pedreiro	h	5,00	9,12	45,60		
1213	Carpinteiro de forma	h	18,00	9,12	164,16		
378	Armador ou ferreiro	h	8,40	9,12	76,61		
Sub Total de Mão de Obra				R\$	574,97		
Encargos Sociais e Trabalhistas 124,77%				R\$			
Total de Mão de Obra				R\$	574,97		

MATERIAS							
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
34	Aço ca-50 3/8" (9,52 mm)	kg	69,0000	3,80	262,20		
337	Arame recozido 18 b/wg - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	1,8000	3,00	5,40		
367	Areia grossa	m³	0,6390	50,00	31,95		
1379	Cimento portland comum cp i-32	kg	347,00	0,36	124,92		
4512	Peça de madeira 3a/4a qualidade 2,5 x 5cm nao aparelhada	m	18,3600	0,88	16,16		
4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm	m³	0,8530	20,00	17,06		
5064	Prego de aço 2 1/2 x 10	kg	2,4000	3,00	7,20		
6212	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	m	34,0800	4,00	136,32		
4491	Peça de madeira 3A/4A qualidade 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada	m	36,0000	2,80	100,80		
Total Materiais (02)				R\$	601,21		

EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS/ OUTROS							
Código	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)		
Total Materiais (03)				R\$	0,00		
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)				R\$	1176,18		



ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76 801 123

PORTO VELHO RO



ETHOS

CONSULTORIA EMPRESARIAL

TEM	DESCRIÇÃO	INID.	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%	5,00%
2	LUCRO	%	6,23%
3	CUSTOS FINANCEIROS	%	1,34%
4	COFINS	%	3,00%
5	PIS	%	0,65%
6	ISS	%	5,00%
7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	
8	SEGUROS E RISCOS IMPREVISTOS	%	
9	IMPOSTO SOBRE O FATURAMENTO	%	
TAL BDI - sobre custo direto da obra			25,00%

9

RESPONSÁVEL

10.228.240001-07

ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA

AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 113
CENTRO - CEP 76.801-123

PORTO VELHO RO

(Handwritten signatures)



Av Carlos Gomes, 1223 sala 103 - Porto Velho - CNPJ: 10.226.242/0001-51
Cronograma Físico - Financeiro

IRA: Implantação do Terminal Rodoviário
CAL: Avenida Rondônia
EA = 1.882,84 m²
FONTE: SINAPI/FEV2011 - DEOSP/JUN2010 - DNIT/NOV2010
B.D.I.: 25,00%
SETEMBRO DE 2011

TEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	DIAS						
			30	60	90	120	150	180	
11.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.000,26	100,00%	-	-	-	-	-	-
12.00	MOVIMENTO DA TERRA	81.496,58	50,00%	40.748,29	-	-	-	-	-
13.00	INFRA ESTRUTURA	179.890,58	80,00%	143.912,46	20,00%	-	-	-	-
14.00	SUPER ESTRUTURA	48.340,78	50,00%	24.170,39	50,00%	-	-	-	-
	VALOR TOTAL	364.728,20							
	Percentual Parcial		65,71%	27,66%	6,63%				
	Valor Parcial		239.661,01	100.896,80	24.170,39				
	Valor Parcial com BDI = 25,00%		299.576,26	126.121,00	30.212,99				
	Percentual Acumulado		65,71%	93,37%	100,00%				
	Valor Acumulado		239.661,01	340.557,80	364.728,20				
	Valor Acumulado com BDI = 25%		299.576,26	425.697,26	455.910,25				

10.226.242/0001-51
ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL
AV CARLOS GOMES N° 1223 SALA 103
CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta encadernação contém 20 páginas numeradas por processo manual, da **capa** do processo ao **termo de encerramento**, com Proposta de Preço exigidos na licitação TOMADA DE PREÇO 012/2011, PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED] da empresa:

EMPRESA LICITANTE:



ETHOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL

[Handwritten signatures and initials]

END. AV. CARLOS GOMES, 1223 - SL. 103 - CENTRO

PORTO VELHO/RO. - CEP 76.801-123

CNPJ: 10.226.242/0001-51

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

[REDACTED]
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.226.242/0001-51

Av. Carlos Gomes, 1223 - Sala 103 - Bairro Centro

Tel/fax: 69.3224-1134 - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-123 - e-mail: clicorio@hotmail.com

70.226.242/0001-51
ETHOS CONSULTORIA EMP. LTDA
AV. CARLOS GOMES N° 1223 SALA 103
CENTRO - CEP 76.801 123
PORTO VELHO RO

[Handwritten signature]
20



12 - Ata de Julgamento

2	ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL	Nº. fls. 898
		Proc. Nº 528/2011 Visto: CWO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011 PROCESSO Nº 528/2011.

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de [REDACTED], Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada na sede Administrativa do Município à Praça Paulo Miotto, 2330, centro, às 09h.00min. (nove horas) foi dado início aos procedimentos licitatórios da sessão pública iniciada no dia 16/09/2011 às 09:00 hs, reuniram-se [REDACTED] (Presidente da Comissão), Srtª. [REDACTED] (Secretária da Comissão) e a Sra. [REDACTED] (membro), nomeados pela Portaria nº 220/2011, para nos termos do Processo nº. 528/2011, dirigir e julgar a Proposta Comercial da Tomada de Preços nº. 012/2011, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO com o Governo do Estado de Rondônia, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos, compareceram com seus representantes legais as empresas: J.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. [REDACTED] CNPJ: 05.222.572/0001-39, A. J. ALVES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 07.893.566/0001-39 representada pelo Sr. [REDACTED], TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 03.268.801/0001-20 representada pelo Sr. [REDACTED], M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA CNPJ: 08.596.997/0001-04 representada pela Sr. [REDACTED], ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº. 10.226.242/0001-51 representada pelo Sr. [REDACTED].** Ato contínuo o Presidente informou aos licitantes presentes que as empresas **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-ME e M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA** consideradas inabilitadas pela Comissão na sessão realizada no dia 16/09/2011 recorreram judicialmente da decisão proferida pela Comissão e pelo Prefeito, sendo concedido pela justiça Mandado de Segurança determinando a participação de ambas na fase de abertura da proposta comercial. Prosseguindo a Comissão abriu os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas, vistou e em seguida passou aos licitantes para vistarem e analisarem. Dando continuidade o Presidente informou que as propostas comerciais serão analisadas pelo setor engenharia desta prefeitura e após análise do engenheiro José Adenilson F. da Mota, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da empresa **A. J. ALVES & CIA**



	ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>999</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--	---

LTDA - EPP por apresentar divergência nos preços da composição unitária comparadas com o preço apresentado na planilha orçamentária. Após a manifestação do setor de Engenharia, a comissão **DECIDIU CLASSIFICAR** as propostas comerciais das empresas **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, em **1º (primeiro) lugar** por apresentar menor preço no valor de **R\$ 455.910,25**, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), a empresa **J.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** em **2º (segundo) lugar** com o valor de **R\$ 472.354,52** (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-ME** em **3º (terceiro) lugar** com o valor de **R\$ 480.290,28** (quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) e a empresa **M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA** em **4º (quarto) lugar** com o valor de **R\$ 506.433,56** (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Os representantes das empresas **J.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-ME** e **M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA** se ausentaram antes da lavratura desta Ata, considerando que os representantes não se encontravam presentes no momento da lavratura desta ata, a comissão decidiu abrir o prazo para eventuais interposições de recursos, conforme Inciso I letra B do art. 109 da Lei de Licitações Nº 8.666/93 que será contado apartir da publicação do resultado da licitação na imprensa oficial. Sem mais nada a relatar, eu [assinatura] ([REDACTED]) lavrei a presente ata que após lida vai assinada por mim e pelos demais membros da CPL.

[REDACTED]
Presidente da CPL

[REDACTED]
Sec. da CPL

[REDACTED]
Membro da CPL

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



13 - Homologação da Licitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita em Exercício do Município de [REDACTED], Sra [REDACTED], baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço 012/2011, do Processo Administrativo nº 528/2011, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO com o Governo do Estado de Rondônia, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos.**

- ✓ **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com o valor total de R\$ 455.910,25, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**

[REDACTED], 27 de Outubro de 2011.

Prefeita em Exercício

Est. Rondônia nº 57/2011
27/10/2011
Ordem de Serviço nº 45,
Gabinete Organiz. e



15 - Contrato

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>978</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

CONTRATO Nº.143/2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011.
Proc. Nº 528/2011

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
[REDACTED] E A EMPRESA **ETHOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA**."

O MUNICÍPIO DE [REDACTED] empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, no município de [REDACTED], Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade RG nº 153.239 SSP/MT e do CPF nº. 191.982.212-72, residente e domiciliada no município de [REDACTED] e de outro lado à empresa ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.226.242/0001-51, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1223 – Sala 113, Bairro Centro, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato denominada de CONTRATADA representada pelo sr. [REDACTED], portador do RG nº. 11057174-5 SSP/SP e CPF nº. 015.412.758-29, resolvem celebrar o presente instrumento de prestação de serviços com forma de execução indireta por preço global, de acordo com a Tomada de Preços nº. 012/2011, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Artigo. 55, inciso I).

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO AOS AUTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Artigo. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, no Edital da Tomada de Preços nº. 012/2011, nos termos da proposta constante no Processo nº.: 528/2011 desde que não contrariem o interesse público.

Parágrafo Único - Os casos omissos, que por ventura surgirem, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para ser pronunciado, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente desde que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Artigo 55, inciso II).

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>979</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global, com o cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (Artigo. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços o valor total de **R\$ 455.910,25** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários-GPS- referente à execução do Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Parágrafo Terceiro - O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizada a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Parágrafo Quinto. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

Parágrafo Sexto - Os preços propostos são irrevogáveis por força das Leis nº. 8.880/97 e nº. 9.069/95.

Parágrafo Sétimo - As penalidades por atraso ao pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no parágrafo quarto.

Parágrafo Oitavo - Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Artigo 55, inciso IV).

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizada, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>580</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá a sua execução, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Projeto Básico, Executivo e Cronograma físico-financeiro, observado os §§ 1º e 2º.

Parágrafo Quarto - A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico e Executivo.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela mesma Comissão;

Parágrafo Sexto - No prazo de 15 (Quinze) dias, após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

Parágrafo Sétimo - Decorrido 30 (Trinta) dias, após o prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Parágrafo Oitavo - A empresa vencedora do certame prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico e Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo. 55, inciso V).

As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta do Orçamento do exercício de 2011, na seguinte Dotação Orçamentária:

CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1057 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 345
VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0044.1022 – Contra-Partida Convênio Construção do Terminal Rodoviário
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 346
VALOR R\$ 33.818,25 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Artigo. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.



	ESTADO DE RONDONIA	Nº. fls. <u>081</u>
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]	Proc. Nº 528/2011
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Visto: <u>[assinatura]</u>

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos as prioridades dos serviços a serem executados.

c) Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico, Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.

d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade/subsidiariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, e outros atos pertinentes à relação empregador/empregado.

e) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas ao Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura/Contratante.

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativas ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº. 012/2011.



	ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>982</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--	--

j) Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura do [REDACTED] bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Artigo. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro - As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Segundo - Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo se justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

Parágrafo Terceiro - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, à multa correspondente a 02% (Dois) do valor Contratado.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas alíneas a, c, d e e, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea b, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO (Artigo 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (Artigo 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>993</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo - Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa previstos nos artigos 77/ 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (Artigo 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, fica designado a Comissão de Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (Artigo. 55, inciso XI).

O presente Contrato é vinculado ao Edital da Tomada de Preços nº. 012/2011, a proposta constante no Processo nº.: 528/2011, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (Artigo 55, § 2º).

As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

[REDACTED], 31 de outubro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
[REDACTED]
CONTRATANTE

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 10.226.242/0001-55
CONTRATADA



16 - Publicação do Contrato

	ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Nº. fls. <u>084</u> Proc. Nº 528/2011 Visto: <u>[assinatura]</u>
--	--	--

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 143/2011
Processo Nº: 528/2011
Tomada de Preços N.º 012/2011

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AOS AUTOS.**

Empresa: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Vigência: 90 (sessenta) após a assinatura do contrato.

Valor Total: - R\$ 455.910,25, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

[REDACTED], 31 de Outubro de 2011.

31/10/2011
[assinatura]
[assinatura]



17 - Ordem de Serviço



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de [REDACTED], neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. [REDACTED], através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, conforme Certame Licitatório do Processo nº 528/2011 – Tomada de Preços nº 012/2011, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE [REDACTED], EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AOS AUTOS.

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

[REDACTED] 31 de Outubro de 2011.

[REDACTED]
Prefeita em Exercício

Ciente em 31, 10, 2011

À:
ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Ei
31-10-11



18 - Relatório Fotográfico



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRA DA RODOVIÁRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA OBRA RODOVIÁRIA - ANTES



ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 10.226.242/0001-51
Av. Carlos Gomes, 1223– Sala 107 – Bairro Centro



ETHOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRA DA RODOVIÁRIA



ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 10.226.242/0001-51
Av. Carlos Gomes, 1223 – Sala 107 – Bairro Centro



19 - Medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA

MEDICÃO 01 DE SERVIÇOS EXECUTADOS

A: Implantação do Terminal Rodoviário
 LL: Avenida Rondônia
 S = 1.882,84 m²
 RESA: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 F: 10.226.242/0001-51
 FONTES: SINAPI/FEV2011 - DEOSF/JUN2010 - DNIT/NOV2010
 S.D.I.: 25,00%
 PROCESSO: 528/2011
 PERÍODO: 31/10/2011 a 14/11/2011
 DATA: 14/11/2011

VI	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE CONTRADA	QUANTIDADE EXECUTADA	PREÇOS	
						UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
0		Placa de Obra (3,00 x 2,00)m	m²	6,00	6,00	181,52	1.089,12
1	74209/001	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m²	7.650,00	7.650,00	0,47	3.595,50
2	73822/002	Locação da obra	m²	7.650,00	6.300,00	3,98	25.074,00
3	73992/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6 mm) - pintura a cal- aproveitamento 2 x	m²	700,00	600,00	23,83	14.298,00
4	74220/001	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, reaproveitamento de 20x	m²	324,88		3,69	
5	73618	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm	m²	18,00		108,64	
6	74242/001						44.056,62
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							
MOVIMENTO DA TERRA							
0		Escavação manual de vaia em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	250,89		22,75	
1	73965/010						
2	73964/004	Reaterro de vaia / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m³	37,57		13,85	
3	73904/001	Aterro aplicado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	1.530,00		49,20	
TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA							
INFRA ESTRUTURA							
0		Alvenaria de embassamento em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1,2,8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m³	521,75		44,07	
1	73967/001						
11		Concreto armado para fundações fck 25,00 mpa - SAPATAS	m³	108,97		992,08	
12	Comp. Custo	Concreto armado para fundações fck 25,00 mpa - BALDRAME	m³	48,54		992,08	
13	Comp. Custo	Impermeabilização de vigas baldrame com 2 demãos de tinta betuminosa tipo neutrolin	m²	556,37		4,71	
14	74106/001						
TOTAL DE INFRA ESTRUTURA							
SUPER ESTRUTURA							
0		Concreto Armado c/betonera super-estrutura fck 25 Mpa - VIGAS DE RESPALDO E COBERTURA	m³	23,55		1.176,17	
1	Comp. Custo	Concreto Armado c/betonera super-estrutura fck 25 Mpa - VERGAS	m³	11,80		1.176,17	
2	Comp. Custo	Concreto Armado c/betonera super-estrutura fck 25 Mpa - PILARES	m³	5,75		1.176,17	
3	Comp. Custo						
TOTAL DE SUPER ESTRUTURA							
MEDICÃO ACUMULADA SEM BDI							
						44.056,62	
						11.014,16	
						55.070,78	
TOTAL LIQUIDO DESTA MEDICÃO COM BDI DE 25,00%							

PREÇO UNITÁRIO
 1.009
 5381
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNIA



20 - Nota Fiscal

		ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "A" Data limite para emissão: 31/10/2012 1 - Via - Branco - Usuário 2 - Via - Branco - Usuário 3 - Via - Rosa - Controlador 4 - Via - Verde - Fica Imposto sobre serviços: Data da Emissão: 14/11/11	
C.N.P.J.: 10.226.242/0001-51		INSC. MUNIC.: 14228631		Nº 000044	
Rua Júlio de Castilhos, 729 - Sala - Centro - Tel.: (69) 3224-1134 - 78902-300 - Porto Velho - RO					
Nome da firma: Prefeitura Municipal de [redacted] Nº 2330					
Endereço: Praça Paulo Miotto					
Bairro: Centro Município: [redacted] Estado: RO					
CNPJ: 63.761.980/0001-98 Insc. Est. Isento Insc. Munic.					
Natureza da operação: Cond. Pagtº:					
Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	Preço Total	
		10 Medicões de Conchucas do Terminal Rodoviário do Município de [redacted] - processo nº 528/11 Contrato de número 143/2011 - conforme Medicões Anota		55.070,78	
		60% Material \$ 33042,47			
		40% Serviços 22.028,31			
		Impostos Retidos			
		ISS na fonte 5% \$ 1.101,41			
		I.R. na fonte 1,5% \$ 330,42			
Obs.:			Valor dos Serviços R\$ → 55.070,78		
Ag.: _____ C/C: _____ Banco: _____			Valor ISS R\$ →		
			Total da Nota R\$ → 55.070,78		

S. A. LIRA FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS - ME (GRÁFICA LIRA) - Rua Dr. Lourenço P. Lima, n.º 2858 - Bairro: EmbraTel. Fone: (69) 3222-4054, CNPJ n.º 14.585.244/0001-98. Insc. Estadual n.º 0000000026083-5. Insc. Munic. 14222473
05/9s. 25x4. Nota Fiscal "A", de 000.001 a 000.125, aut. 01707/09 de 21/10/2009 - PMPV/DIMP.



22 - Termo Aditivo



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE [REDACTED]
GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 143/2011**

**PROCESSO Nº 528/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011**

“PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 143/2011 DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE [REDACTED] E A EMPRESA
ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.”

A Prefeitura do Município de [REDACTED], empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001/98, com sede Praça Paulo Miotto, nº 2330, Município de [REDACTED], Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº M=1.791.779 SSP-MG e CPF nº: 360.973.816-20, e de outro lado à empresa, **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob CNPJ nº 10.226.242/0001-51, com sede na Av. Carlos Gomes, 1223 – Sala 113 – Bairro Centro - Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo contratual do Contrato nº 143/2011, em **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda – O presente termo de aditamento encontra-se amparado legalmente na cláusula sexta do mesmo instrumento contratual e em conformidade com o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas do Contrato nº 143/2011, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.



Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro, 30 de Janeiro de 2012.

[Redacted Signature]
**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 10.226.242/0001-51
CONTRATADA



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 33/2012/TCE-RO.

Dispõe sobre a remessa, por meio informatizado, de dados e informações relativos a obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, doravante denominado **SIGAP – Módulo Obras**, configura instrumento de exercício de controle externo da administração pública, à luz das competências e atribuições estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, constituindo-se em sistema de banco de dados sobre obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa são consideradas unidades gestoras todos os órgãos e entidades da administração direta ou indireta, de âmbito estadual e municipal, que tenham a obrigação de prestar contas, de forma individualizada, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Incumbe aos titulares das unidades gestoras a responsabilidade pela remessa ao Tribunal de Contas dos dados e informações de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, independentemente da fonte de recursos, devendo ser observado o seguinte:

I – credenciamento oficial junto ao Tribunal de Contas, de até três servidores para operar o sistema, que responderão pela fidedignidade dos dados e informações, os quais serão validados mediante reconhecimento eletrônico da senha individual;



II – o cadastramento dos contratos e seus termos aditivos, mesmo que decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato;

III – o lançamento dos demais dados e informações a respeito do processamento e da execução das obras e serviços deverá ocorrer mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao de referência, na forma especificada pelo Manual Técnico de Operação; e

IV – para as obras e serviços de engenharia iniciados antes da vigência desta Instrução Normativa, deverá a Administração cumprir o prescrito no inciso III deste artigo.

Art. 4º Integra a presente Instrução Normativa o Manual Técnico de Operação, com a especificação dos procedimentos, descrição das funcionalidades e orientações para preenchimento dos campos, que serão disponibilizados pelo Tribunal de Contas em seu endereço eletrônico.

Art. 5º As informações componentes da base de dados do **SIGAP – Módulo Obras** serão disponibilizadas à população, via internet, de modo a estimular o controle social.

Art. 6º As alterações que se fizerem necessárias para o aperfeiçoamento do sistema serão veiculadas por meio de Portaria editada pelo Presidente do Tribunal de Contas, com fornecimento e divulgação da nova versão em seu endereço eletrônico.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2012.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente em exercício